

AO SENHOR PREGOEIRO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022 DA METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A ("METROBUS"), SR. JOÃO BORGES QUEIROZ JÚNIOR

**Ref.: Pregão Eletrônico nº 045/2022 – METROBUS - Prestação de serviços de locação de 114 (cento e quatorze) ônibus novos, articulados, 100% elétricos, e toda a infraestrutura necessária para operação dos mesmos, tais como carregadores e instalações civil e elétrica vinculadas à alimentação dos mesmos, pelo período de 16 (dezesesseis) anos, assim como manutenção integral dos veículos, dos carregadores e da infraestrutura de recarga e suporte.**

**ENEL X BRASIL S.A.**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, 14401, 23º Andar, parte, Torre B1 Aroeira, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, inscrita no CNPJ sob o nº 08.317.250/0001-61, vem, respeitosamente, por seus advogados, com fundamento no item 4 do Edital do Pregão Eletrônico nº 045/2022 – METROBUS ("**Edital**" e "**Licitação**"), apresentar

### **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

cujo objeto é prestação de serviços de locação de 114 (cento e quatorze) ônibus novos, articulados, 100% elétricos, e toda a infraestrutura necessária para operação dos mesmos, tais como carregadores e instalações civil e elétrica vinculadas à alimentação dos mesmos, pelo período de 16 (dezesesseis) anos, assim como manutenção integral dos veículos, dos carregadores e da infraestrutura de recarga e suporte ("**Locação**"), nos termos do Edital, pelos fundamentos de fato e direito a seguir.

**I. TEMPESTIVIDADE E CABIMENTO**

1. O item 4.1 do Edital dispõe que eventual impugnação ao Edital deve ser protocolada até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data da Sessão Pública, sob pena de decadência do direito de impugnar.

2. Considerando que a Sessão Pública está marcada para o dia 27 de março de 2023, é plenamente tempestiva a impugnação apresentada na presente data.

3. Conforme será detalhado a seguir, o Edital está eivado de vícios, quais sejam:

- i.** violação ao deveres de seleção da proposta mais vantajosa, prevista no art. 31, *caput* da Lei Federal n. 13.303/2016 ("**Lei das Estatais**"), haja vista o regramento previsto no Edital e Anexos sobre a obrigação de manutenção integral da frota e da infraestrutura de recarga e suporte;
- ii.** violação ao princípio da impessoalidade e do julgamento objetivo, previstos no art. 31, *caput* da Lei das Estatais, bem como ao art. 58, II desta Lei, que determina a apreciação da habilitação das licitantes a partir da qualificação técnica de acordo com os parâmetros estabelecidos de forma expressa no instrumento convocatório, considerando a possibilidade de atendimento a requisito de qualificação técnica mediante apresentação de declaração conjunta formalizada entre a licitante e o fabricante dos veículos elétricos objeto do Edital;
- iii.** violação ao princípio do parcelamento do objeto, previsto no art. 32, *caput* e III da Lei das Estatais, ao alocar à futura contratada responsabilidade por manutenção das estruturas e instalações da garagem/oficina da Contratante; e
- iv.** violação aos princípios do contraditório e da ampla defesa, previstos no art. 5º, LV da Constituição Federal, em razão da estipulação de prazo absolutamente

irrazoável para manifestação da intenção de recorrer, com apresentação de síntese de razões recursais;

4. Nesse sentido, é cabível a presente impugnação, para assegurar o julgamento imparcial e igualitário da Licitação, bem como a correta precificação das propostas econômicas pelas licitantes, preservando-se a devida isonomia e a obtenção de proposta mais vantajosa pela METROBUS, requisitos imprescindíveis ao certame.

**II. DA VIOLAÇÃO À SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA À METROBUS: RISCO MORAL (MORAL HAZARD) DECORRENTE DA OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO INTEGRAL DOS BENS LOCADOS E IMPACTOS À PRECIFICAÇÃO**

5. O ponto mais sensível e merecedor de reparos do Edital é o tratamento dado às obrigações de manutenção integral dos veículos elétricos, tendo em vista seus impactos relevantes sobre a precificação das propostas econômicas.

6. Especificamente, ao cometer à futura contratada a obrigação de realizar toda a manutenção preventiva e corretiva dos veículos que serão operados pela Contratante, cria-se um desalinhamento de incentivos que, ao fim e ao cabo, levará à cobrança de um valor mensal mais alto da própria METROBUS.

7. Trata-se daquilo que a literatura econômica chama de **risco moral (moral hazard)**, definido como a situação em que uma determinada parte contratual tem incentivos para agir de forma mais arriscada ou menos cuidadosa porque a sua contraparte é quem suporta as consequências econômicas desse comportamento. Assim, antevedendo tal comportamento, a contraparte tende a precificá-lo, criando ineficiências na relação contratual.

8. Para que fique claro, vejamos o que dispõe o Anexo XI - Minuta do Contrato ao tratar sobre as obrigações da futura contratada relativas à frota, na Cláusula 9.1, Seção II:

*X. Arcar com os tributos incidentes sobre a propriedade e utilização da FROTA e da INFRAESTRUTURA DE RECARGA E SUPORTE, bem como assumir **todas as despesas** com os veículos de sua propriedade, **inclusive as relativas a manutenção**, impostos, taxas, licenciamentos e outras que incidam direta e indiretamente sobre os serviços ora contratados, isentando a CONTRATANTE de **qualquer responsabilidade jurídica ou financeira em quaisquer ocorrências**;*

*XXV - Responsabilizar-se pelas manutenções preventivas e corretivas dos ÔNIBUS ELÉTRICOS e pelas despesas, direta ou indiretamente, delas derivadas, entendendo-se como "preventiva" aquela prevista no plano de manutenção do fabricante (descrita no manual do veículo) e como "corretiva" aquela destinada ao reparo de defeitos apresentados de maneira aleatória, nos intervalos entre as manutenções preventivas.*

*XXVI - Para os veículos que apresentarem defeitos, alterações e irregularidades e/ou apresentarem quaisquer características discrepantes as descritas no TERMO DE REFERÊNCIA, ainda que constatados depois do recebimento, a CONTRATADA será notificada para saná-los ou substituí-los, parcialmente ou na sua totalidade, **a qualquer tempo às suas expensas**;*

*XXXIII - Realizar a manutenção da frota, **efetivando todo e qualquer reparo que se faça necessário para garantir boas condições de rodagem e segurança dos veículos**, desde os serviços de manutenção mais simples, tais como troca de óleo, alinhamento e balanceamento, e troca de pneus, até os mais complexos (destaques nossos)*

9. No mesmo sentido, o Anexo I - Termo de Referência dispõe seguinte no item 10, referente às obrigações da contratada:

*g) Substituir, imediatamente e a qualquer tempo, peças e/ou equipamentos insuficientes, inadequados ou prejudiciais e/ou que não atendam ao disposto no Edital e seus anexos, além de substituir o objeto que não esteja de acordo com o avençado, **sem direito a ressarcimento ou ônus para a CONTRATANTE**; (...)*

III. *Responsabilizar-se pela manutenção preventiva e corretiva, entendendo-se preventiva aquela constante no plano de manutenção do fabricante (descrita no manual do veículo) e corretiva aquela destinada ao reparo de defeitos que ocorram de maneira aleatória, durante os intervalos entre as manutenções preventivas e **quaisquer outras despesas que, direta ou indiretamente, incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto deste Termo de Referência;** (...)*

V. *Assumir **todas as despesas com os veículos de sua propriedade, inclusive as relativas a manutenção**, impostos, taxas, licenciamentos e outras que incidam direta e indiretamente sobre os serviços ora contratados, **isentando a Contratante de qualquer responsabilidade jurídica ou financeira em quaisquer ocorrências.***

VI. *Para os veículos que apresentarem defeitos, alterações e irregularidades e/ou apresentarem **quaisquer características discrepantes** as descritas neste termo de referência, ainda que constatados depois do recebimento, a CONTRATADA será notificada para saná-los ou substituí-los, parcialmente ou na sua totalidade, **a qualquer tempo às suas expensas.** (destaques nossos)*

10. Como se vê o regramento previsto no Edital e Anexos atribui à contratada a responsabilidade integral por todas as providências relativas à manutenção, devendo reparar e substituir todos os bens locados que estiverem em desacordo com as especificações do Termo de Referência, sem fazer jus a ressarcimento por parte da METROBUS.

11. Ocorre que, como dito, a operação dos veículos seguirá à cargo da Contratante, é dizer, da METROBUS..

12. O Edital deixa claro essa repartição de atribuições em seu item 5.2, referente ao objeto do certame. Veja-se:

*5.2 Não se inclui no objeto do presente CONTRATO a operação dos SERVIÇOS DE TRANSPORTE, que permanecem sob responsabilidade da CONTRATANTE e regidos pelo CONTRATO DE CONCESSÃO.*

13. Ou seja, a METROBUS permanecerá responsável pela operação dos serviços de transporte, enquanto caberá a futura contratada fornecer *“114 ônibus articulados 100% elétricos, manutenção integral dos veículos, implantação e instalação da infraestrutura de recarga e suporte dos ônibus elétricos (locação de carregadores), e a adaptação da estrutura da oficina e da garagem da Metrobus, pelo período de 16 (dezesesseis) anos, para operação no Eixo Anhanguera e extensões (Goianira, Senador Canedo e Trindade)”* (item 5.1, Edital).

14. A contratada não possui ingerência sobre a operação dos bens objeto da Locação, de forma que não é capaz de gerenciar quaisquer riscos decorrentes do mau uso da frota de ônibus elétricos, ou da execução inadequada das atividades de carregamento diário dessa frota pelos operadores da METROBUS.

15. Ocorre que o valor unitário mensal a ser percebido pela futura contratada já engloba todo e qualquer custo relativo à prestação dos serviços objeto do contrato, inclusive a manutenção. Isto é, independentemente de quantas manutenções corretivas forem necessárias, o valor pago pela METROBUS será o mesmo. Cria-se, assim, um incentivo perverso para que a METROBUS e seus empregados não atuem com o zelo necessário para com os bens locados.

16. O contrato também não prevê qualquer tipo de sanção à Contratante por eventual desmazelo com os veículos. Ao contrário, impõe à futura contratada a obrigação de reparar e substituí-los em prazos exíguos, em benefício da continuidade da prestação dos serviços públicos.

17. A inadequação do arranjo contratual fica ainda mais evidente quando se considera que, a teor do item 8.4.23 do Termo de Referência, que, para fins de precificação da proposta, as licitantes devem considerar que o custo anual da manutenção corretiva será igual a 30% (trinta por cento) da manutenção preventiva, e que a METROBUS deverá autorizar todo e qualquer reparo, os quais deverão ser precificados de acordo com uma tabela apresentada pela futura contratada, com preços fixos para cada peça e serviço, os quais serão corrigidos anualmente pelo IPCA.

18. Primeiro, pois o simples fato de o Edital estabelecer uma regra fictícia para precificação demonstra a dificuldade de se dimensionar previamente os serviços de manutenção corretiva, justamente por sua alta variabilidade em função das condições de operação que, frise-se novamente, foge por completo da esfera de controle da futura contratada.

19. Segundo, pois ao sujeitar a realização da manutenção à aprovação da METROBUS, criam-se ainda mais distorções. Basta imaginar, em um exercício hipotético, um cenário em que a METROBUS, por já haver excedido os 30% (trinta por cento) constantes da proposta em um determinado mês, não autoriza a realização da manutenção corretiva, para evitar o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato. Acontece que, sem a manutenção, os veículos podem ser impedidos de operar, até mesmo para garantir a segurança dos usuários. Se os veículos deixarem de operar, a Contratante poderá suspender o pagamento da locação relativa a tal veículo, penalizando uma vez mais a futura contratada por fatos que fogem completamente do seu controle.

20. Por fim, pois ao atrelar os valores das manutenções corretivas a uma tabela de valores de peças e serviços, fixada em 2023, mas que deverá ser aplicada ao longo de 16 (dezesesseis) anos, a METROBUS não terá absolutamente nenhum interesse em assegurar a integridade dos veículos e da infraestrutura. Afinal, não só as manutenções corretivas estarão já incluídas no escopo do contrato, como deverão ser realizadas a um preço que só não será defasado se a futura contratada, antevendo esse risco, apresentar uma tabela com valores superiores aos atualmente praticados no mercado, a fim de suportar as variações de preços superiores à variação do IPCA.

21. Fica nítida, assim, o despropósito do arranjo insculpido no Edital. Ainda que, à primeira vista, a terceirização dessas responsabilidades possa parecer vantajosa para a METROBUS, um exame mais atento, considerando a racionalidade econômica dos licitantes, mostra que é justamente o contrário. Tanto é que a própria METROBUS reconhece – e assume! – o risco de que a futura contratada seja ressarcida pela tabela

de valores e serviços por valores acima do valor de mercado, ensejando aumento dos custos operacionais com a manutenção da frota. Confira-se:

| <b>ANEXO XIV - MATRIZ DE RISCO</b> |   |   |   |
|------------------------------------|---|---|---|
| Item                               | Descrição do Risco<br>CONTRATANTE   | Causa   | Consequência  |
| I                                  | Assimetria de informações entre as partes contratante e contratada para definição da tabela de valores de peças e serviços. | 1. Concentração de informação em apenas 1 dos polos (Contratada);<br>2. Falta ou negligência da Contratada. | 1. Impossibilidade de realização de comparativo com preços de mercado;<br>2. Possível ressarcimento acima do valor de mercado;<br>3. Aumento dos custos operacionais com a manutenção da frota. |

22. O regramento do Edital, evidentemente, vai contra o que dispõe o art. 31 da Lei das Estatais. Veja-se:

*Art. 31. As licitações realizadas e os contratos celebrados por empresas públicas e sociedades de economia mista destinam-se a **assegurar a seleção da proposta mais vantajosa**, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto, e a evitar operações em que se caracterize sobrepreço ou superfaturamento, devendo observar os princípios da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, da economicidade, do desenvolvimento nacional sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, da obtenção de competitividade e do julgamento objetivo (destaques nossos)*

23. Sendo assim, mostra-se necessária a retificação dos dispositivos do Edital e Anexos que atribuem a completa e irrestrita responsabilidade pelos custos de manutenção da frota e da infraestrutura de recarga à contratada. Para assegurar a seleção de proposta mais vantajosa pela METROBUS, é imprescindível que os custos de manutenção corretiva sejam atribuídos à Contratante ou excluídos do escopo da contratação, de modo a estimular a apresentação de propostas econômicas mais competitivas pelas licitantes, em benefício dos contribuintes do Estado de Goiás.

III. **DA VIOLAÇÃO À ISONOMIA ENTRE AS LICITANTES E AO REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: IMPOSSIBILIDADE DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EM MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS ELÉTRICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA, FORMALIZADA ENTRE LICITANTE E O FABRICANTE DOS ÔNIBUS ELÉTRICOS**

24. O Edital, ao tratar sobre os requisitos para atendimento à qualificação técnica pela licitantes, dispõe em seus itens 11.5 e 11.5.1 o seguinte:

*11.5. Para a comprovação da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, deverão ser apresentados os seguintes documentos, de acordo com a natureza jurídica da LICITANTE:*

*l. Comprovação de capacidade técnico-operacional, através de atestado ou declaração emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, admitido atestado ou declaração internacionais, que comprove aptidão para o desempenho de atividade(s) pertinente(s) em característica(s) com o objeto da licitação, e que demonstre que a LICITANTE tenha:*

*a) Locado ou fornecido, pelo menos:*

*i. 11 (onze) veículos de transporte de passageiros com motores de propulsão à eletricidade; ou*

*ii. 30 (trinta) veículos de transporte de passageiros à combustão.*

*b) Realizada manutenção, em qualquer quantidade, em veículos de transporte de passageiros com motores de propulsão à eletricidade.*

**11.5.1. A exigência do item 11.5 "b" estará dispensada caso a LICITANTE opte por firmar parceria com o FABRICANTE, ficando este responsável pela manutenção ou desenvolvimento e capacitação de equipe de manutenção da LICITANTE. Neste caso deverá ser apresentada declaração conjunta, assinada pela FABRICANTE e LICITANTE, em que fique firmado o compromisso futuro da celebração da parceria caso seja a proposta vencedora da licitação.**

(destaques nossos)

25. É dizer, para atendimento ao requisito previsto no item 11.5, b do Edital, referente à comprovação de experiência em prestação de serviços de manutenção em veículos elétricos voltados ao transporte de passageiros – parcela de grande relevância técnica e econômica do objeto do Edital – bastará a apresentação de declaração conjunta, formalizada entre a licitante e o fabricante dos ônibus elétricos, com compromisso de celebração de parceria caso a licitante se sagre vencedora da certame para delegar à fabricante as atribuições de manutenção inerentes à Locação.

26. Ocorre que tal disposição macula o Edital com diversas ilegalidades, além de gerar insegurança jurídica passível de comprometer a viabilidade do empreendimento e a continuidade dos serviços objeto do certame.

27. Primeiramente, vale mencionar o art. 58, II da Lei das Estatais, que dispõe expressamente sobre a necessidade da avaliação da habilitação das licitantes, dentre outros, a partir do parâmetro da qualificação técnica. Veja-se:

*Art. 58. A habilitação será apreciada exclusivamente a partir dos seguintes parâmetros: (...)*

*II - qualificação técnica, restrita a parcelas do objeto técnica ou economicamente relevantes, de acordo com parâmetros estabelecidos de forma expressa no instrumento convocatório;*

28. O disposto no item 11.5.1, ao admitir a delegação da prestação dos serviços de manutenção ou desenvolvimento e capacitação de equipe de manutenção ao fabricante dos ônibus elétricos, no lugar da licitante, possibilita, na prática, a comprovação da qualificação técnica por terceiro que não participa do certame, o que ofende diretamente o regramento da Lei das Estatais acima.

29. Veja-se que o Edital não trata da situação em que o fabricante compõe o consórcio licitante. Trata, sim, da assunção de compromisso entre licitante e terceiro alheio ao certame. Como tal, não se verifica qualquer disposição no Edital e Anexos determinando que os fabricantes deverão apresentar documentos para comprovar sua habilitação e qualificação, atentando contra a isonomia do processo.

30. O art. 31 desta Lei<sup>1</sup> dispõe que licitações promovidas por sociedades de economia mista, como é o caso da METROBUS, devem observar, dentre outros, os princípios da impessoalidade e da igualdade.

31. A dispensa da necessidade de comprovação de requisito de qualificação técnica pelas licitantes que delegarem à terceiro - que não necessita atender à habilitação e qualificação do Edital – as atividades do escopo de manutenção gera situação de desequilíbrio entre os concorrentes, de forma a tornar obscuro o julgamento impessoal e igualitário do certame. A hipótese prevista no item 11.5.1 possibilita a burla do atendimento ao requisito de qualificação técnica por alguns, o que desequilibra as condições de participação e a competitividade do certame.

32. O item 11.5.1 do Edital é ainda mais prejudicial ao interesse público ao se analisar o instrumento formal que dispensará a comprovação da qualificação técnica pela licitante, qual seja, a "*declaração conjunta, assinada pela FABRICANTE e LICITANTE, em que fique firmado o compromisso futuro da celebração da parceria caso seja a proposta vencedora da licitação.*"

33. Trata-se de instrumento que macula a Locação com enorme insegurança jurídica. A formalização da referida declaração conjunta não garante que execução dos serviços de manutenção ou o desenvolvimento e capacitação de equipe de manutenção, objeto da parceria, sejam cumpridos pela fabricante signatária durante a execução do Contrato. É dizer, a METROBUS possibilitará a delegação de parcela relevante da Locação a terceiro, com base em compromisso formal livre quaisquer instrumentos de garantia e exequibilidade das obrigações avençadas, se comparado ao Contrato de Locação referente ao Edital.

---

<sup>1</sup> Art. 31. As licitações realizadas e os contratos celebrados por empresas públicas e sociedades de economia mista destinam-se a assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto, e a evitar operações em que se caracterize sobrepreço ou superfaturamento, devendo observar os princípios da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, da economicidade, do desenvolvimento nacional sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, da obtenção de competitividade e do julgamento objetivo

34. O Contrato de Locação a ser firmado com a vencedora do certame é dotado de instrumentos e garantias que visam assegurar à METROBUS que os serviços serão adequadamente prestados, durante todo o prazo da Locação. Em especial, menciona-se o regramento previsto na Cláusula 12 da Minuta de Contrato, referente à garantia de execução a ser prestada pela futura contratada<sup>2</sup>, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da assinatura, em valor correspondente a 10 % do valor anual do Contrato, através das modalidades elencadas na Cláusula 12.3.

35. Ademais, verifica-se detalhado regramento nas Cláusulas 22 e 23 da Minuta de Contrato sobre as sanções aplicáveis à futura contratada em caso de inadimplementos. Trata-se de outro mecanismo que busca inibir o inadimplemento das atribuições da Locação com vistas a garantir a continuidade da prestação dos serviços nos termos estipulados no Edital.

36. Já a declaração conjunta mencionada no item 11.5.1 do Edital não confere qualquer segurança jurídica ao arranjo firmado com a licitante. Não há detalhamento no item ou qualquer indicação que demonstre a efetiva responsabilidade e garantia do fabricante pelos serviços de manutenção indicados, especialmente perante à METROBUS, sendo inaceitável tal disposição do Edital.

37. O Tribunal de Contas de São Paulo (“TCE-SP”), inclusive, possui sólida jurisprudência no sentido de inviabilizar o atendimento à exigência do instrumento convocatório através de qualquer documento que formalize compromisso com terceiro não licitante. Nesse sentido:

**LICITACAO. HABILITACAO. A DATA DE ENTREGA DA AMOSTRA DEVE COINCIDIR COM A DA ENTREGA DA PROPOSTA. NAO SE PODE CONDICIONAR A PARTICIPACAO EM LICITACAO A ENTREGA DE DECLARACAO POR TERCEIRO DE DISPONIBILIDADE DE PRODUTO NECESSARIO A EXECUCAO**

---

<sup>2</sup> A Lei das Estatais, inclusive, fixa no art. 69, V, dentre as cláusulas necessárias aos contratos por ela disciplinados, a previsão de garantias de execução: “Art. 69. São cláusulas necessárias nos contratos disciplinados por esta Lei: (...) V - as garantias oferecidas para assegurar a plena execução do objeto contratual, quando exigidas, observado o disposto no art. 68”.

**DO CONTRATO.** A APRESENTACAO DE LAUDO DE CONFORMIDADE DE PRODUTO E REQUISITO TIPICO DA EXECUCAO CONTRATUAL. INTEGRA TAMBEM O QUADRO PERMANENTE DO LICITANTE O PROFISSIONAL QUE COM ELE MANTENHA CONTRATO CIVIL DE PRESTACAO DE SERVICO. EXECUCAO DE CONTRATO. GARANTIA. NAO COMPETE A ADMINISTRACAO RESTRINGIR POR ATO SEU AS OPCOES A QUE O CONTRATADO TEM DIREITO. DETERMINADA A REVISAO DO EDITAL (TC-022135/026/05 e outros, Tribunal Pleno, sessão de 14/09/2005)

\* \* \*

REPRESENTAÇÃO. EXAME PRÉVIO. CONCORRENCIA PUBLICA. EXIGENCIA DE PROPRIEDADE DE TERRENO E DE VEICULOS. **DOCUMENTO FORNECIDO POR TERCEIRO. EXIGENCIA DE DOCUMENTO PARA HABILITAÇÃO, QUE SERIA RESTRITO A FASE DA ABERTURA DA PROPOSTA TÉCNICA. ILEGALIDADE.** DETERMINAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DOS ITENS 9.4.4 E 9.4.5 DO EDITAL PARA ADEQUA-LOS A LEI DE REGENCIA. RECOMENDAÇÕES. V.U. (TC-024552/026/05, Tribunal Pleno, sessão de 14/09/2005)

\* \* \*

CONFLITO DE DADOS CONSTANTES DAS PLANILHAS, MEMORIAIS E PLANTA RELATIVOS A CONSTRUCAO DA ESTACAO DE TRANSBORDO E, **EXIGENCIA DE APRESENTACAO DE DOCUMENTOS DE TERCEIROS ALHEIOS AO CERTAME, AFRONTAM A LEI DE LICITACOES E A JURISPRUDENCIA DESTE TRIBUNAL,** RESTRINGINDO A COMPETITIVIDADE DO CERTAME". REPRESENTACOES PARCIALMENTE PROCEDENTES (TC-024973/026/05 e outro, Tribunal Pleno, sessão de 14/09/2005)

\* \* \*

EXIGENCIAS, NA FASE DE HABILITACAO, DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO E **INTERFERENCIA DE TERCEIROS ALHEIOS AO CERTAME; BEM COMO, A POSSIBILIDADE DE ALTERACAO DOS QUANTITATIVOS CONSTANTES DA PLANILHA ESTIMATIVA , AFRONTAM A LEI DE REGENCIA E A JURISPRUDENCIA DESTE TRIBUNAL."** REPRESENTACAO PARCIALMENTE PROCEDENTE (TC-029254/026/05, Tribunal Pleno, sessão de 26/10/2005)

38. Em razão da consolidação do referido entendimento, foi editada pelo TCE-SP a Súmula nº 15, que determina: "*Em procedimento licitatório, é vedada a exigência de qualquer documento que configure compromisso de terceiro alheio à disputa.*"

39. Por esses motivos, deve o disposto no item 11.5.1 do Edital ser reformado, de modo a vedar o cumprimento do requisito de qualificação técnica previsto no 11.5, b do Edital pelas licitantes através da apresentação de declaração conjunta firmada com fabricante dos veículos, com compromisso de delegação dos referidos serviços de manutenção da Locação.

#### **IV. INOBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO DO PARCELAMENTO DO OBJETO PELO TERMO DE REFERÊNCIA**

40. Como se extrai do item 1.1 do Edital, o objeto do certame consiste, essencialmente, na "*prestação de serviços de locação de 114 (cento e quatorze) ônibus novos, articulados, 100% elétricos, e toda a infraestrutura necessária para operação dos mesmos*", devendo a Contratada prestar os serviços em atenção às especificações indicadas no Termo de Referência.

41. Ao tratar dos serviços relativos à manutenção da frota, o Termo de Referência incumbe à Contratada a apresentação de um Plano de Manutenção (item 8.4.5), mas, nos itens 8.4.7 e 8.4.8, exige que esse abarque os seguintes elementos:

"8.4.7 O PLANO DE MANUTENÇÃO deverá abranger todos os sistemas, equipamentos, instalações elétricas e **estruturas**, definindo as atividades de manutenção periódica (ou preventiva), manutenção corretiva, manutenção preditiva e inspeções e, em especial, na definição de todos os processos envolvidos para manutenção das condições de operação e segurança do sistema. Deverá abranger não só os veículos como também os carregadores.

8.4.8 Além do PLANO DE MANUTENÇÃO DA FROTA, a CONTRATADA deverá fornecer um **PLANO DE MANUTENÇÃO das instalações recebidas**, no qual

deverá conter um **cadastro das condições das estruturas civis, metálicas e de concreto e das instalações elétricas e hidráulicas da garagem/oficina de manutenção a ser atualizado continuamente e prever inspeções periódicas** com espaçamento de no máximo 5 (cinco) anos.” (destaques nossos)

42. Da leitura dos itens supratranscritos, nota-se que esses não detalham adequadamente qual o escopo das intervenções que serão de obrigação da Contratada. Não é possível compreender, por exemplo, a quais “estruturas” o item 8.4.7 do Termo de Referência estaria se referindo. Logo, há **insuficiência de elementos para a elaboração de um Plano de Manutenção econômica e tecnicamente coerente** pelas licitantes.

43. Ademais, a amplitude injustificada dos serviços previstos como de obrigação da Contratada caracteriza violação ao princípio do parcelamento do objeto. Afinal, enquanto o objeto do certame consiste na locação de ônibus elétricos, bem como da prestação dos serviços necessários para garantir as condições de operação **da frota**, o item 8.4.8 do Termo de Referência exige que a Contratada se responsabilize também pela manutenção **das instalações** recebidas, com o cadastramento “*das condições das estruturas civis, metálicas e de concreto e das instalações elétricas e hidráulicas da garagem/oficina de manutenção*”.

44. Evidentemente, trata-se de serviços que devem ser prestados por empresa pertencente a segmento de mercado distinto daquele necessário para a prestação dos serviços descritos no item 1.1 do Edital. Por isso, imperativo o parcelamento do objeto licitado, com vistas ao **melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade**, o que, em regra, viabiliza a contratação por preços mais vantajosos pela Administração Pública.

45. Nessa lógica, o art. 47, II e § 1º, da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), com redação similar à do revogado art. 23, § 1º, da Lei n.º 8.666/93<sup>3</sup>, estabelece que:

---

<sup>3</sup> “Art. 23. (...) § 1º As obras, serviços e compras efetuadas pela administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala.”

“Art. 47. As licitações de serviços atenderão aos princípios: (...)

II - do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

§ 1º Na aplicação do princípio do parcelamento deverão ser considerados:

I - a responsabilidade técnica;

II - o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens;

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.”

46. Dispondo especificamente sobre as licitações realizadas por empresas públicas, a Lei nº 13.303/16, em seu art. 32, *caput* e III, prevê, em igual sentido, que essas deverão observar como diretriz o *“parcelamento do objeto, visando a ampliar a participação de licitantes, sem perda de economia de escala”*.

47. Em atenção a esses dispositivos, o e. Tribunal de Contas do Estado de Goiás já entendeu, em diversas oportunidades, ser ilegal *“o não parcelamento do objeto quando viável técnica e economicamente”*. Confira-se, nesse sentido, trecho do acórdão nº 06060/2019, proferido pelo Tribunal Pleno:

“(…) Quanto ao não parcelamento do objeto vejo que de fato a irregularidade restou comprovada nos autos. O Jurisdicionado ao optar em licitar num mesmo procedimento licitatório a prestação de serviços de atualização de base cartográfica e a aquisição de equipamentos de impressão e microcomputadores infringiu o que está disposto no artigo 23, § 1º, da Lei 8.666/93, que **prevê a obrigatoriedade do parcelamento das obras, serviços e compras em parcelas que garanta melhor aproveitamento dos recursos e que amplie a competitividade**.

No presente caso **o parcelamento dos objetos é tecnicamente possível já que ambos podem ser contratados por empresas de diferentes ramos**, sendo o primeiro objeto por empresas que prestam serviços de engenharia e o segundo por empresas que comercializam bens comuns, como computadores e

impressoras. Dessa forma, concluo que assiste razão a unidade técnica e entendo assim que **essa parte da denúncia deve ser considerada procedente já que objeto licitado poderia ter sido parcelado**, em total infringência ao que está disposto no artigo 23, § 1º, da Lei 8.666/93." (Processo n. 00099/19, Relator: Nilo Resende, Tribunal Pleno, Data do Julgamento: 07.08.2019, destaques nossos)

48. Portanto, a inobservância do princípio do parcelamento do objeto consiste em outra ilegalidade do Edital, motivo pelo qual esse deve ser revisto para se excluir do escopo de responsabilidade da Contratada os serviços descritos nos itens 8.4.7 e 8.4.8 do Termo de Referência.

**V. VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA: IRRAZOABILIDADE DO PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECORRER MOTIVADA**

49. O Edital, ao tratar dos recursos administrativos, dispõe em seus itens 15.1, 15.2, 15.3, 15.4, respectivamente, o seguinte:

"(...) 15.1. Declarada a LICITANTE VENCEDORA, ao final da sessão as demais LICITANTES que participarem da LICITAÇÃO **podem manifestar a intenção de recurso, no prazo de até 10 (dez) minutos, de forma motivada e com o registro da síntese de suas razões** em campo próprio definido pelo SISTEMA ELETRÔNICO.

15.2. **A intenção de recorrer motivada é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a LICITANTE pretende que sejam analisados pelo PREGOEIRO.**

15.3. A falta de manifestação imediata e motivada da LICITANTE, no SISTEMA ELETRÔNICO, **importará na decadência do direito de recurso.**" (destaques nossos)

50. Nos termos do art. 44 do Decreto n. 10.024/2019<sup>4</sup>, "*declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer*". Por mais que esse

---

<sup>4</sup> "Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal".

artigo não estabeleça um prazo específico para a manifestação da intenção de recorrer, evidente que o Edital deverá defini-lo de modo a preservar o direito ao contraditório e à ampla defesa dos licitantes, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988<sup>5</sup>.

51. Contudo, como é intuitivo, o prazo de apenas 10 (dez) minutos para apresentação de intenção de recorrer motivada, o que demanda a exposição dos fatos e do direito que fundamentarão o recurso, caracteriza-se como exíguo. Dada a insuficiência do prazo estipulado no item 15.1 do Edital, a previsão de decadência do direito de recurso caso esse não seja atendido compromete, indevida e ilegalmente, o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa pelas licitantes.

52. No caso, a violação a esses princípios constitucionais é agravada pelo fato de que o Edital não esclarece se e quando a documentação da licitante vencedora ficará disponível para avaliação das demais licitantes, o que é objeto de pedido de esclarecimento. Nesse contexto, como podem as licitantes apresentar intenção de recurso, de forma devidamente motivada, sem ter a garantia de acesso, em tempo hábil, à documentação da vencedora?

53. Ao julgar a TC n. 019.317/2017-4, a **2ª Câmara do Tribunal de Contas da União considerou como exíguo 25 (vinte e cinco) minutos para apresentação da intenção de recorrer**, entendendo como imprescindível, inclusive, o prévio acesso a todos os documentos encaminhados pela licitante vencedora. Confira-se trecho do Acórdão n. 552/2018:

" (...) Argumentos do representante

---

<sup>5</sup> "Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

LV - aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;"

6.1.1. O representante alega ter manifestado intenção de recorrer contra a decisão que habilitara a licitante vencedora do certame (Binário Distribuidora de Equipamentos Eletrônicos Ltda.), porém sua solicitação foi recusada de plano pelo pregoeiro (peça 1, pp. 2-4).

6.1.2. Alega que o pregoeiro sequer permitiu o contraditório em relação à intenção manifestada pelo representante (peça 1, p. 2).

6.1.3. Informou que manifestou a intenção de recorrer no tempo estipulado pelo pregoeiro, e que fundamentou sua intenção, demonstrando atendimento às exigências editalícias (peça 1, p. 5).

6.1.4. Critica a motivação apresentada pelo pregoeiro para recusar a intenção de recurso, visto que **além do prazo exíguo, não obtivera acesso a todos os documentos encaminhados pela licitante vencedora**, especialmente os catálogos que permitiriam averiguar se os itens ofertados cumpriram ou não exigências técnicas constantes do edital e seus anexos (peça 1, pp. 5-6). (...)

Análise:

(...)

6.1.12. Importante destacar que o **prazo para manifestar intenção de recurso se iniciou às 10h16min51s do dia 23/5/2017, com término previsto para às 10h40min00s do mesmo dia** (peça 4, p. 197).

6.1.13. Além disso, o representante solicitou documentos à Telebras, pois informara não ter conseguido realizar download dos arquivos enviados pela licitante vencedora (peça 5, p. 11).

6.1.13.1. Tal solicitação foi feita em 2/6/2017, após a negativa, por parte do pregoeiro, da intenção de recorrer.

6.1.14. **Considerando o prazo exíguo para manifestar a intenção de recorrer e a reportada dificuldade de acesso aos documentos enviados pela vencedora, observa-se, a princípio, irregular o ato do pregoeiro de rejeição da intenção recursal**, pois não se constataram no caso concreto condições para que o representante apontasse os itens exatos contra os quais recorreria.”

(Relator(a): Ana Arraes, Acórdão 542/2018, Data da Sessão: 21.02.2018, Disponível em: <https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/#/redireciona/acordao-completo/%22ACORDAO-COMPLETO-2294872%22>; Acesso em: 21.03.2023, destaques nossos).

54. Com efeito, em diversas oportunidades, tribunais pátrios reconheceram que “***o direito do administrado de ver apreciado recurso administrativo intentado tempestivamente contra ato praticado em procedimento licitatório decorre da Constituição Federal (art. 5º, inciso LV), que assegura o contraditório e a ampla defesa em matérias dessa natureza***”<sup>6</sup>.

---

<sup>6</sup> TRF 1ª R.; AMS 1015234-58.2020.4.01.4100; Quinta Turma; Relª Desª Fed. Daniele Maranhão Costa; Julg. 27/07/2022; DJe 29/07/2022, destaques nossos. Também nesse sentido: “ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PREGÃO. DIREITO DE RECORRER. PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS. CONTRADITÓRIO. AMPLA DEFESA. NULIDADE DO PREGÃO. (...) VIII. Com efeito, não pode a autoridade impetrada desdenhar das

55. A *praxe*, inclusive, é a de que os Editais concedam, **no mínimo, 30 (trinta) minutos** para a manifestação de intenção de recurso<sup>7</sup>, contados após a declaração do vencedor para manifestar a sua intenção de recorrer.

56. Portanto, a estipulação do prazo de até 10 (dez) minutos para que as licitantes manifestem intenção de recorrer motivada, sob pena de decadência do direito de recorrer, é ilegal, por afronta aos princípios da ampla defesa e do contraditório. Assim, deve esta D. Comissão Especial de Licitação rever tal prazo, estendendo-o para, no mínimo, 30 (trinta) minutos.

---

normas vigentes no ordenamento jurídico, retirando do licitante o direito de ver apreciado seu recurso. Por evidente que o direito à ampla defesa não pode ser confundido com abuso do direito de defesa e, na hipótese dos autos, o licitante sequer teve oportunidade de apresentar as razões recursais. Ora, em tendo a licitante manifestado sua intenção de recorrer entendendo motivada a intenção do recurso, não havendo como lhe ser negado o direito à interposição do recurso administrativo. IX. Deste modo, tenho que **o devido processo legal deve ser rigorosamente observado pela autoridade impetrada em obediência aos ditames consagrados pela Carta Constitucional, que garante ao administrado o direito de ver seus argumentos considerados pelo órgão julgador, seja no processo administrativo ou judicial.** (...) (TRF 3ª R.; AC 0004004-26.2007.4.03.6108; Terceira Turma; Rel. Des. Fed. Antonio Carlos Cedenho; Julg. 16/08/2017; DEJF 22/08/2017, destaques nossos)

<sup>7</sup> "MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. **PREGÃO ELETRÔNICO**. FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO. DESCLASSIFICAÇÃO DO IMPETRANTE. NÃO DEMONSTRAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA NO CERTAME AO TEMPO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA. APRESENTAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO INTEMPESTIVO. REVOGAÇÃO DA DECISÃO LIMINAR CONCEDIDA. DENEGAÇÃO DA SEGURANÇA PLEITEADA (...) 5. Nesse diapasão, o Art. 4º, XVIII, da Lei nº 10.520/02 define que a fase recursal é uma, iniciando-se imediatamente e de forma motivada com a manifestação da intenção de recorrer, após a declaração do vencedor, com a concessão do prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso. Importante ressaltar, também, que **no edital 33/2015, de acordo com a Seção XIX. 19.1, o licitante ainda possui prazo de 30 minutos após a declaração do vencedor para manifestar a sua intenção de recorrer.** (...) (TJPI; MS 2016.0001.001869-3; Tribunal Pleno; Rel. Des. Brandão de Carvalho; DJPI 19/11/2020, destaques nossos)

**VI. PEDIDOS**

57. Diante de todo o exposto, para garantir a legalidade da Licitação para prestação de serviços de locação de 114 (cento e quatorze) ônibus novos, articulados, 100% elétricos, e toda a infraestrutura necessária para operação dos mesmos, tais como carregadores e instalações civil e elétrica vinculadas à alimentação dos mesmos, pelo período de 16 (dezesesseis) anos, assim como manutenção integral dos veículos, dos carregadores e da infraestrutura de recarga e suporte, com a devida observância aos princípios da legalidade, da isonomia, da seleção da proposta mais vantajosa à METROBUS, requer-se que a presente impugnação seja recebida e integralmente acolhida, para:

- i. suspender a Licitação, em razão das irregularidades apontadas;
- ii. republicar o Edital com as seguintes adequações:
  - a) exclusão do escopo de manutenção corretiva dos veículos ou, alternativamente, que tais custos sejam integralmente arcados pela Contratante, a fim de assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, prevista no art. 31, *caput* da Lei das Estatais;
  - b) supressão do item 11.5.1 do Edital, por consubstanciar violação ao princípio da impessoalidade e do julgamento objetivo, previstos no art. 31, *caput* da Lei das Estatais;
  - c) exclusão do escopo de responsabilidade da futura contratada os serviços descritos nos itens 8.4.7 e 8.4.8 do Termo de Referência relacionados às estruturas civis, metálicas e de concreto e das instalações elétricas e hidráulicas da garagem/oficina, por consubstanciar violação ao princípio do parcelamento do objeto, previsto no art. 32, *caput* e III da Lei das Estatais; e
  - d) alteração dos itens 15.1, 15.2, 15.3, 15.4, para assegurar o direito ao contraditório e a ampla defesa, com a definição de prazo razoável, não inferior a 30 (trinta) minutos para manifestação da intenção de recorrer com

apresentação da síntese das razões recursais ou, alternativamente, manutenção do prazo atual e supressão da obrigação de apresentação da síntese das razões recursais.

Termos em que,  
pede deferimento.

São Paulo, 22 de março de 2022

**ENEL X BRASIL S.A.**



Julio César Moreira Barboza  
OAB/SP nº 376.980



Júlio Altenfelder Silva Dias  
OAB/SP nº 461.452







**ENEL X BRASIL S.A.**  
**CNPJ/MF nº 08.317.250/0001-61**  
**NIRE 33.3.0027950-4**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 20 DE SETEMBRO DE 2021.**  
**(SUMÁRIO DOS FATOS, ART. 130 § 1º da LEI Nº 6404/16)**

**1. Data, hora e local:**

Aos 20 dias do mês de setembro de 2021, às 09:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Praça Leoni Ramos, nº 1, parte, Niterói, RJ.

**2. Convocação e Presenças:**

Dispensada a publicação de Editais de Convocação, conforme o disposto no artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, em decorrência de estar presente o acionista representando a totalidade do capital social, conforme indicado no Livro de Presença de Acionistas.

**4. Mesa:**

Presidente: Carolina Farinas Pinheiro  
 Secretária: Maria Eduarda Fischer Alcure

**5. Ordem do Dia:**

Reeleição dos membros da Diretoria para um novo mandato de 2 (dois) anos.

**6. Deliberações:**

6.1. Quanto ao item único da Ordem do Dia, foi aprovada a reeleição para um novo mandato de 2 (dois) anos, a findar em 20 de setembro de 2023, dos seguintes membros da Diretoria: (i) Sr. **FRANCISCO SCROFFA**, argentino, casado, administrador, portador do RNM nº F306116W, expedido pelo CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF sob o nº 065.815.137-17, para ocupar o cargo de Diretor Geral da Companhia; (ii) Sra. **CAROLINA FARINAS PINHEIRO**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade nº 3151, expedida pela OAB/RN, inscrita no CPF/MF sob o nº 838.899.304-68, para ocupar o cargo de Diretora sem designação específica da Companhia; e (iii) Sr. **CARLOS EDUARDO CARDOSO DE SOUZA**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador do documento de identidade nº. 11728184-0, expedido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.680.487-40, para o cargo de Diretor sem designação específica da Companhia; todos com endereço profissional na Praça Leoni Ramos, nº 1, parte, São Domingos, Niterói/RJ, CEP: 24.210-205.

6.1.2. Os Diretores ora eleitos tomam posse nesta data, mediante assinatura dos termos de posse. Adicionalmente, declaram, sob as penas da lei, que não estão



impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, e nem foram condenados, ou estão sob efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

## 7. Encerramento:

Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual, depois de lida e aprovada, foi assinada pelo Presidente da Assembleia Carolina Farinas Pinheiro, pela Secretária da Assembleia, Sra. Maria Eduarda Fischer Alcure, e pelas acionistas presentes: Enel Brasil S.A., representada por sua procuradora, Maria Eduarda Fischer Alcure.

*Confere com o original lavrado em próprio.*

Niterói, 20 de setembro de 2021.

CAROLINA FARINAS  
PINHEIRO:83889930468

Digitally signed by CAROLINA  
FARINAS PINHEIRO:83889930468  
Date: 2021.09.27 22:37:37 -03'00'

**Carolina Farinas Pinheiro**  
Presidente da Assembleia

MARIA EDUARDA  
FISCHER  
ALCURE:0416649173  
3

Digitally signed by MARIA  
EDUARDA FISCHER  
ALCURE:04166491733  
Date: 2021.09.27 15:23:15  
-03'00'

**Maria Eduarda Fischer Alcure**  
Secretária da Reunião

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ENEL X BRASIL S.A

NIRE: 333.0027950-4 Protocolo: 00-2021/277092-6 Data do protocolo: 28/09/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 01/10/2021 SOB O NÚMERO 00004524883 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E46CFFD3D6E33465FA3BF2032A3E7B7F6D22380FC9E6CC272B9B6474C4DF1199

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





**ENEL X BRASIL S.A.**  
**CNPJ: 08.317.250/0001-61**

**TERMO DE POSSE**

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, eu, **CARLOS EDUARDO CARDOSO DE SOUZA**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador do documento de identidade nº. 11728184-0, expedido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.680.487-40, com endereço profissional na Praça Leoni Ramos, nº 1, parte, São Domingos, Niterói/RJ, CEP: 24.210-205, tomei posse como **Diretor** da ENEL X BRASIL S.A., sociedade anônima inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.317.250/0001-61, com sede na Praça Leoni Ramos, n.º 1, 4º andar, bloco 02, São Domingos, Niterói, RJ ("Companhia"), eleito que fui pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 20 de setembro de 2021, para exercer meu mandato até 20 de setembro de 2023, obrigando-me a cumprir fielmente as disposições legais e estatutárias da Companhia.

Toda e qualquer citação e intimação em processos administrativos e ações judiciais contra mim propostos, poderão ser entregues na sede da Companhia situada na Praça Leoni Ramos, 01 - Niterói, RJ.

Niterói, 20 de setembro de 2021.

CARLOS EDUARDO  
 CARDOSO DE  
 SOUZA:08068048740

Assinado de forma digital por  
 CARLOS EDUARDO CARDOSO DE  
 SOUZA:08068048740  
 Dados: 2021.09.24 18:03:26 -03'00'

**CARLOS EDUARDO CARDOSO DE SOUZA**

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ENEL X BRASIL S.A

NIRE: 333.0027950-4 Protocolo: 00-2021/277092-6 Data do protocolo: 28/09/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 01/10/2021 SOB O NÚMERO 00004524883 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E46CFFD3D6E33465FA3BF2032A3E7B7F6D22380FC9E6CC272B9B6474C4DF1199

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





**ENEL X BRASIL S.A.**  
**CNPJ: 08.317.250/0001-61**

**TERMO DE POSSE**

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, eu, **CAROLINA FARINAS PINHEIRO**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade nº 3151, expedida pela OAB/RN, inscrita no CPF/MF sob o nº 838.899.304-68, com endereço profissional na Praça Leoni Ramos, nº 1, parte, São Domingos, Niterói/RJ, CEP: 24.210-205, tomei posse como **Diretora** da ENEL X BRASIL S.A., sociedade anônima inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.317.250/0001-61, com sede na Praça Leoni Ramos, n.º 1, 4º andar, bloco 02, São Domingos, Niterói, RJ ("Companhia"), eleita que fui pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 20 de setembro de 2021, para exercer meu mandato até 20 de setembro de 2023, obrigando-me a cumprir fielmente as disposições legais e estatutárias da Companhia.

Toda e qualquer citação e intimação em processos administrativos e ações judiciais contra mim propostos, poderão ser entregues na sede da Companhia situada na Praça Leoni Ramos, 01 - Niterói, RJ.

Niterói, 20 de setembro de 2021.

CAROLINA FARINAS  
 PINHEIRO:83889930468

Digitally signed by CAROLINA  
 FARINAS PINHEIRO:83889930468  
 Date: 2021.09.27 22:39:04 -03'00'

**CAROLINA FARINAS PINHEIRO**

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ENEL X BRASIL S.A

NIRE: 333.0027950-4 Protocolo: 00-2021/277092-6 Data do protocolo: 28/09/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 01/10/2021 SOB O NÚMERO 00004524883 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E46CFFD3D6E33465FA3BF2032A3E7B7F6D22380FC9E6CC272B9B6474C4DF1199

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





**ENEL X BRASIL S.A.**  
**CNPJ: 08.317.250/0001-61**

### TERMO DE POSSE

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, eu, **FRANCISCO SCROFFA**, argentino, casado, administrador, portador do RNM nº F306116W, expedido pelo CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF sob o nº 065.815.137-17, com endereço profissional na Praça Leoni Ramos, nº 1, parte, São Domingos, Niterói/RJ, CEP: 24.210-205, tomei posse como **Diretor Geral** da ENEL X BRASIL S.A., sociedade anônima inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.317.250/0001-61, com sede na Praça Leoni Ramos, nº 1, 4º andar, bloco 02, São Domingos, Niterói, RJ ("Companhia"), eleito que fui pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 20 de setembro de 2021, para exercer meu mandato até 20 de setembro de 2023, obrigando-me a cumprir fielmente as disposições legais e estatutárias da Companhia.

Toda e qualquer citação e intimação em processos administrativos e ações judiciais contra mim propostos, poderão ser entregues na sede da Companhia situada na Praça Leoni Ramos, 01 - Niterói, RJ.

Niterói, 20 de setembro de 2021.

DocuSigned by:

*Francisco Scroffa*

EB3CE1951BBD45E

**FRANCISCO SCROFFA**

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ENEL X BRASIL S.A

NIRE: 333.0027950-4 Protocolo: 00-2021/277092-6 Data do protocolo: 28/09/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 01/10/2021 SOB O NÚMERO 00004524883 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E46CFFD3D6E33465FA3BF2032A3E7B7F6D22380FC9E6CC272B9B6474C4DF1199

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

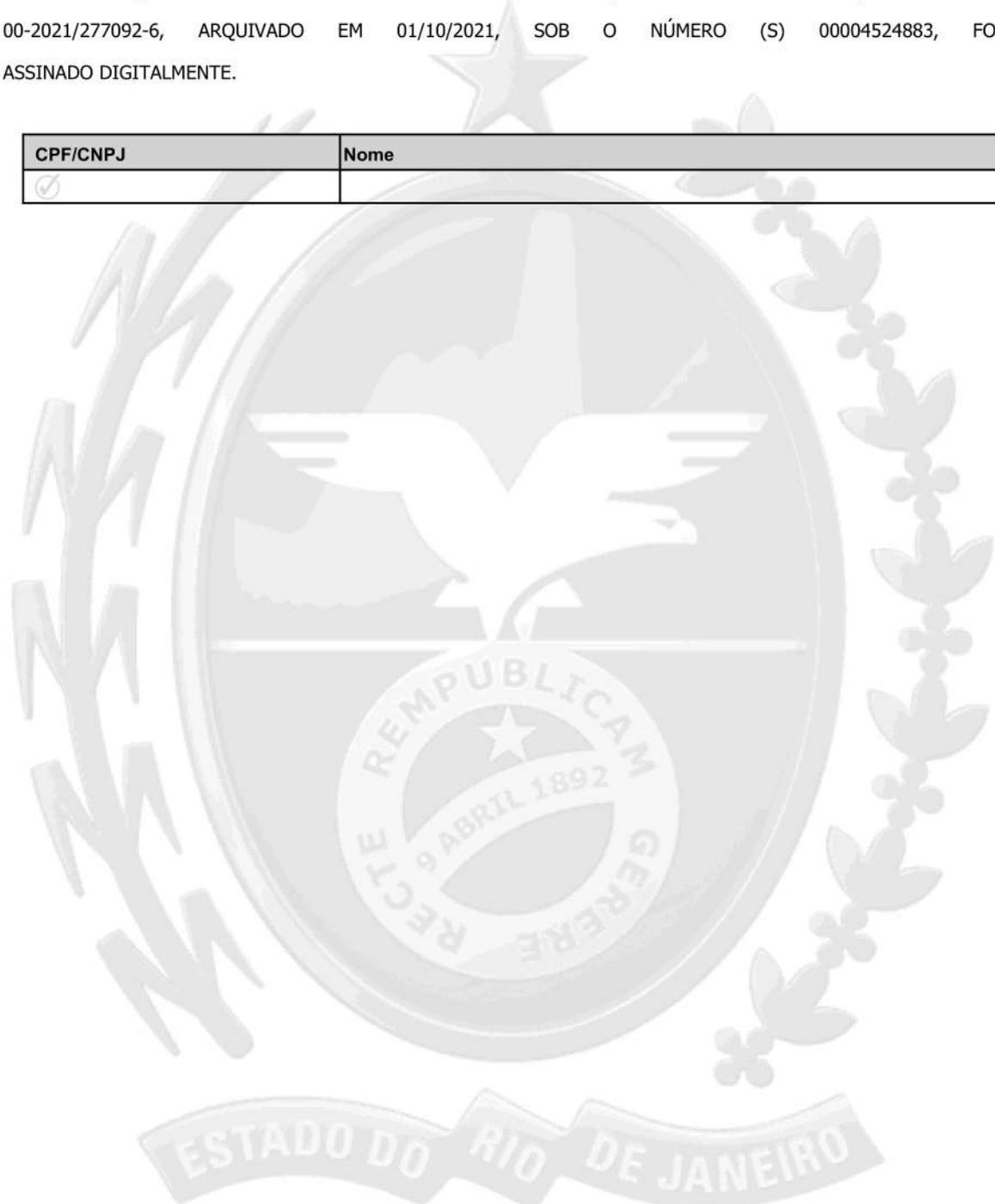




## IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA ENEL X BRASIL S.A, NIRE 33.3.0027950-4, PROTOCOLO 00-2021/277092-6, ARQUIVADO EM 01/10/2021, SOB O NÚMERO (S) 00004524883, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

| CPF/CNPJ | Nome |
|----------|------|
|          |      |



01 de outubro de 2021.

**Bernardo Feijó Sampaio Berwanger**  
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ENEL X BRASIL S.A

NIRE: 333.0027950-4 Protocolo: 00-2021/277092-6 Data do protocolo: 28/09/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 01/10/2021 SOB O NÚMERO 00004524883 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E46CFFD3D6E33465FA3BF2032A3E7B7F6D22380FC9E6CC272B9B6474C4DF1199

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 8/8







**ENEL X BRASIL S.A.**  
**CNPJ/MF nº 08.317.250/0001-61**  
**NIRE 3330027950-4**

**Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em  
 05 de maio de 2021.**

**1. Data, hora e local:**

Aos 05 dias do mês de maio de 2021, às 12:00 horas, na sede social da Enel X Brasil S.A. ("Companhia"), na Praça Leoni Ramos, nº 1, parte, Niterói, RJ, CEP: 24210205.

**2. Convocação e Presenças:**

Dispensada a publicação de Editais de Convocação, conforme o disposto no artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, em decorrência de estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme indicado no Livro de Presença de Acionistas. Presente, também, o Sr. Alexandre Vinicius Ribeiro de Figueiredo, contador, inscrito no CRC: RJ-092563/O-1, representante da KPMG Auditores Independentes., em atenção ao §1º, do artigo 134, da Lei 6.404/76.

**3. Publicação:**

Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras publicadas no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no Diário Comercial, às fls. 10 a 14 e 11 a 14, respectivamente, no dia 05 de maio de 2021.

**4. Mesa:**

Presidente: Carolina Farinas Pinheiro  
 Secretária: Maria Eduarda Fischer Alcure

**5. Ordem do Dia:**

**Em Assembleia Geral Ordinária:**

- (i) Aprovação das contas dos Administradores, exame, discussão e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2020, acompanhados do Parecer dos Auditores Independentes;
- (ii) Exame e aprovação da proposta de destinação do resultado do exercício social de 2020; e
- (iii) Fixação da remuneração global anual dos membros da Diretoria da Companhia.

**Em Assembleia Geral Extraordinária:**

- (i) Retificação da ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 29 de janeiro de 2021, com a ratificação do conteúdo da referida ata que aqui não for alterado; e
- (ii) Consolidação do Estatuto Social da Companhia.

## 6. Deliberações tomadas pela unanimidade dos acionistas presentes:

### Em Assembleia Geral Ordinária:

6.1. Quanto ao item (i) da Ordem do Dia, foram aprovados, sem ressalvas, as contas dos administradores, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras do exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, acompanhados do parecer dos auditores independentes da KPMG Auditores Independentes..

6.2. No que se refere ao item (ii) da Ordem do Dia, foi dada ciência aos acionistas de que a Companhia registrou, no exercício de 2020, um prejuízo no montante de R\$ 13.889.059,98 (treze milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos) destinado à conta de prejuízos acumulados, conforme registrado nas demonstrações financeiras.

6.3. Em relação ao item (iii) da Ordem do Dia, foi aprovada a remuneração global anual dos Diretores, até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2022, no montante de até R\$ 4.146.768,40 (quatro milhões, cento e quarenta e seis mil, setecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos), entre fixos e variáveis.

### Em Assembleia Geral Extraordinária:

6.4. Quanto ao item (i) da Ordem do Dia, foi aprovada a retificação da ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 29 de janeiro de 2021, arquivada na JUCERJA sob o nº 00004017122, de modo a consignar que o mandato do Diretor Geral eleito, Sr. Francisco Scroffa, terá término coincidente com o dos demais membros da Diretoria da Companhia, em 09 de setembro de 2021, ratificando-se todos os demais termos da referida ata que aqui não foram alterados.

6.5. No que se refere ao item (ii) da Ordem do Dia, foi aprovada a consolidação do Estatuto Social da Companhia, nos termos do Anexo I.

## 7. Informações:

7.1. Ficou consignado que as publicações ordenadas pela Lei 6404/76 serão realizadas nos jornais “Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro” e “Monitor Mercantil”.

## 8. Encerramento:

Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual, depois de lida e aprovada, foi assinada pela Presidente da Assembleia, Sra. Carolina Farinas Pinheiro, pela Secretária, Maria Eduarda Fischer Alcure, e pelos acionistas presentes: Enel Brasil S.A., neste ato representada por seu Diretor Jurídico, Antonio Basílio Pires de Carvalho e Albuquerque, e CGTF – Central Geradora Termelétrica Fortaleza S.A., neste ato representada por sua Diretora Jurídica, Cristine de Magalhães Marcondes.

*Confere com a original lavrada em livro próprio.*

Niterói, 05 de maio de 2021.

Carolina Farinas Pinheiro  
Presidente da Assembleia

Maria Eduarda Fischer Alcure  
Secretária da Assembleia

## ANEXO I

### ESTATUTO SOCIAL DA ENEL X BRASIL S.A.

#### CAPÍTULO I

##### Denominação, Sede e Prazo de Duração

ARTIGO 1º - Sob a denominação de **Enel X Brasil S.A.** opera a sociedade anônima que se rege pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis.

ARTIGO 2º - A sociedade tem sede e foro jurídico na Praça Leoni Ramos, 01 (parte) – São Domingos, na Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, podendo abrir, alterar ou encerrar estabelecimentos filiais, agências, lojas, escritórios ou representações, no Brasil ou no exterior, conforme deliberado pela sua Diretoria.

ARTIGO 3º - A sociedade tem prazo de duração indeterminado.

#### CAPÍTULO II

##### Objeto Social

ARTIGO 4º - A sociedade tem por objeto social as seguintes atividades:

- (i) a participação no capital social de outras companhias e/ou sociedades, associações, *joint-ventures*, consórcios e outras formas de associação, no Brasil e/ou no exterior;
- (ii) a produção, industrialização, montagem e o comércio em geral, inclusive a importação e/ou exportação, para comercialização própria ou por terceiros, no varejo e/ou no atacado, de quaisquer mercadorias, artigos, bens e produtos de qualquer natureza, tais como mas não limitados a: utilidades eletrodomésticas, manufaturados e semimanufaturados, matérias primas e materiais secundários; bens e produtos de novas tecnologias, materiais e produtos para construção e execução de obras e instalações em geral, incluindo os que propiciem o uso eficiente de energia ou de recursos naturais em geral; utilidades e produtos mecânicos, elétricos, hidráulicos e eletrônicos em geral; produtos de informática, de telecomunicações, de segurança patrimonial e de comunicação de dados; demais complementos e acessórios de uso doméstico, comercial e industrial, inclusive os destinados a vestuário, lazer, esportes, turismo e recreação, assim como todos aqueles destinados a atender necessidades vitais, úteis ou meramente voluptuárias na órbita pessoal, doméstica, comercial, industrial ou pública;

- (iii) a prestação de serviços em geral, de qualquer natureza ou especialidade, inclusive os direta ou indiretamente relacionados com suas atividades, tanto para o setor da energia elétrica quanto para os demais setores da economia e de consumo em geral, tais como, mas não limitados a: a oferta, intermediação, operacionalização e estipulação de negócios em geral; distribuição, propaganda e promoção de vendas de quaisquer serviços, mercadorias, artigos, bens e produtos de fabricação ou comercialização própria ou de terceiros; realização de estudos, planejamento, organização e execução de obras, construções e instalações de qualquer natureza ou especialidade, inclusive com utilização de técnicas, produtos e bens que propiciem a conservação e/ou o uso eficiente de energia ou de recursos naturais em geral; realização de estudos, planejamento e organização de estabelecimentos domiciliares, comerciais, industriais e demais outros; quaisquer serviços destinados a atender toda e qualquer necessidade de consumidores em geral, públicos ou particulares, da companhia ou de terceiros; processamento, reciclagem, beneficiamento e industrialização de resíduos sólidos; consultoria e assessoria em negócios em geral; a exploração de serviços de correspondente bancário, de informática, computação, telecomunicações, ótica, foto e cinematográfica; a cessão de direitos de uso de programas de computador e/ou de entretenimento, tais como softwares, filmes, obras audiovisuais, jogos para computador, vídeos e discos a laser e similares.

PARÁGRAFO ÚNICO - A sociedade poderá desenvolver as atividades relacionadas, inclusive indiretamente, com seu objeto social, tanto diretamente quanto por meio de terceiros, seja com marca própria como de terceiros, mediante celebração de contratos, consórcios, convênios, parcerias ou quaisquer outras modalidades de acordo de vontades.

### CAPÍTULO III

#### Capital Social e Ações

ARTIGO 5º - O capital social é de R\$ 187.725.892,00 (cento e oitenta e sete milhões, setecentos e vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e dois reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 1.332.417.367 (um bilhão, trezentas e trinta e duas milhões, quatrocentas e dezessete mil, trezentas e sessenta e sete) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, todas com direito de voto.

ARTIGO 6º - Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

ARTIGO 7º - Em caso de aumento do capital social, os acionistas da Companhia terão direito de preferência para a subscrição das ações resultantes do aumento, nos termos da Lei, na proporção de ações que possuírem. Caso qualquer dos acionistas não pretenda subscrever a participação que lhe couber no aumento de capital, tal direito acrescerá ao dos demais acionistas, de acordo com a participação percentual de cada acionista.

ARTIGO 8º - A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do nome do Acionista no livro de "Registro de Ações Nominativas". Mediante solicitação de qualquer acionista, a Companhia emitirá certificados de ações. Os certificados de ações, que poderão ser agrupadas em títulos múltiplos, quando emitidos, serão assinados por 2 (dois) Diretores da Companhia.

## CAPÍTULO IV

### Administração

ARTIGO 9º - A administração da Companhia caberá à Diretoria, órgão executivo composto por no mínimo 2 (dois) e no máximo 5 (cinco) Diretores, eleitos pela Assembleia Geral, sendo 1 (um) Diretor Geral e os demais Diretores sem designação específica, todos residentes no país, acionistas ou não, para mandatos de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

PARÁGRAFO 1º - Os membros da Diretoria têm poderes de gestão dos negócios sociais para a prática de todos os atos e realização de todas as operações que se relacionem com o objeto social da Companhia, agindo segundo as diretrizes e normas definidas pela Assembleia Geral de Acionistas e observando o disposto no Artigo 16 deste Estatuto.

PARÁGRAFO 2º - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor, procurador ou funcionário que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizados pela Assembleia Geral de Acionistas.

PARÁGRAFO 3º - A representação ativa e passiva da Companhia, em juízo ou fora dele, deve ser exercida (a) pelo Diretor Geral, individualmente, ou (b) por 2 (dois) diretores quaisquer em conjunto, ou (c) por um diretor em conjunto com um procurador com poderes especiais e específicos ou (d) por um ou mais procuradores nos limites dos poderes que lhes tenham sido outorgados.



PARÁGRAFO 4º - Os Diretores serão investidos em seus cargos, independentemente de prestação de caução, mediante assinatura de termo de posse no livro próprio.

PARÁGRAFO 5º - Ao final de seus mandatos, os Diretores permanecerão em seus cargos até que os novos Diretores tomem posse.

ARTIGO 10 - No caso de férias, ausência ou impedimento temporário:

I - o Diretor Geral será substituído por um dos demais Diretores, conforme indicar.

II – os demais diretores serão substituídos pelo Diretor Geral ou por qualquer outro diretor indicado por ele.

Parágrafo Único – Em caso de vaga definitiva de qualquer cargo da Diretoria, o cargo vacante será temporariamente ocupado pelo Diretor Geral até que a Assembleia Geral eleja um novo diretor, o qual ocupará a vaga pelo tempo de mandato que faltar ao diretor substituído.

ARTIGO 11 – A Diretoria reunir-se-á sempre que os interesses sociais o exigirem, sendo as deliberações tomadas por maioria de voto dos presentes.

PARÁGRAFO 1º - As reuniões da Diretoria serão convocadas pelo Diretor Geral, sempre que os interesses sociais as exigirem ou a pedido de qualquer dos Diretores. As reuniões de Diretoria poderão ser realizadas fora do local da sede da Companhia, devendo a convocação informar a data, hora, local e ordem do dia da reunião.

PARÁGRAFO 2º - As reuniões somente serão instaladas com a presença de pelo menos dois de seus membros. Considerar-se-á dispensada a convocação para a reunião à qual comparecerem todos os Diretores.

ARTIGO 12 – Compete ao Diretor Geral a representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedade de economia mista e entidades paraestatais, isoladamente ou em conjunto com qualquer dos demais Diretores.

PARÁGRAFO 1º – Os demais Diretores exercerão as atribuições que lhes forem designadas pela Assembleia Geral ou, na omissão desta, pelo Diretor Geral.

ARTIGO 13 – As procurações serão sempre outorgadas em nome da Companhia pelo Diretor Geral ou por dois Diretores em conjunto, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daqueles para fins judiciais, terão prazo de validade máximo de 01 (um) ano, observado, no que couber, o disposto no Artigo 16 abaixo. Na

ausência de determinação de período de validade nas procurações outorgadas pela Companhia, considerar-se-á que as mesmas foram outorgadas pelo prazo de 1 (um) ano.

## CAPÍTULO V

### Assembleia Geral

ARTIGO 14 – A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses que se seguirem ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses da sociedade o exigirem.

PARÁGRAFO ÚNICO – A Assembleia Geral será convocada pelo Diretor Geral ou pela Diretoria, por qualquer dos acionistas ou nas demais hipóteses previstas em lei, sempre que a lei ou os interesses sociais exigirem a manifestação dos acionistas, sendo os trabalhos presididos pelo Diretor Geral e secretariados por um Secretário indicado pelos acionistas presentes. Na ausência do Diretor Geral, os acionistas presentes escolherão o presidente e secretário da Assembleia. Nas Assembleias, os acionistas poderão estar representados por mandatários constituídos e autorizados a receber instruções telefônicas durante a realização das mesmas.

ARTIGO 15 – As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as hipóteses previstas em lei ou neste Estatuto, serão tomadas por maioria de votos dos presentes, não se computando os votos em branco.

ARTIGO 16 - Compete privativamente à Assembleia Geral a deliberação sobre as seguintes matérias, sem prejuízo das demais matérias previstas em lei como de sua competência:

- (i) resgate ou aquisição das próprias ações pela Companhia ou a declaração de pagamento de dividendos em ações ou outros títulos ou valores mobiliários da Companhia;
- (ii) quaisquer negócios ou contratos entre qualquer acionista (ou sociedade por este controlada) e a Companhia ou entre esta e terceiros, cujo valor individual exceda a R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) ou cujo valor agregado anual exceda a quantia de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);
- (iii) fixação de remuneração fixa e, se for o caso, variável dos administradores, assim como participações dos administradores nos lucros da Companhia;
- (iv) escolha de auditores independentes da Companhia;



- (v) constituição de ônus reais e garantias de qualquer natureza de valor igual ou superior a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), exceto as garantias prestadas a controladores, controladas ou sociedades que integrem o mesmo grupo econômico da Companhia, ou a administradores e empregados destas e da própria Companhia;
- (vi) contratação ou concessão de qualquer tipo de crédito, empréstimos e financiamentos, como credora ou devedora, cujo valor individual exceda a R\$ 100.000,00 (cem mil de reais) ou cujo valor agregado anual exceda a quantia de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
- (vii) aprovação do plano anual de investimentos no ativo fixo e de novos investimentos no ativo fixo da Companhia;
- (viii) aumento do capital por subscrição de ações, criação de uma nova classe de ações, mudanças nas características das ações existentes ou redução do capital da Companhia;
- (ix) emissão pela Companhia de debêntures, conversíveis ou não em ações, bônus de subscrição e opções para compra de ações;
- (x) operações de fusão, incorporação e cisão em que a Companhia seja parte, bem como a transformação desta em outro tipo societário;
- (xi) requerimento ou a suspensão de autofalência, insolvência, recuperação judicial ou a liquidação ou dissolução da Companhia
- (xii) adoção de deliberação que envolva qualquer das matérias elencadas no artigo 136 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e posteriores alterações;
- (xiii) alteração do estatuto, ou documento societário de efeito similar da Companhia;
- (xiv) alienação ou aquisição de participações em outras empresas ou a constituição de subsidiárias no Brasil ou no exterior, registradas ou a serem registradas no ativo permanente da Companhia;
- (xv) alienação a qualquer título, pela companhia, inclusive com conferência ao capital de outras empresas, de bens do ativo permanente, cujo valor de venda exceda o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- (xvi) quaisquer negócios, contratos ou operações, inclusive de crédito, financiamento ou constituição de garantias, entre a Companhia e seus administradores, independentemente do valor envolvido;

- (xvii) aprovação e alteração do plano estratégico de longo prazo da Companhia;
- (xviii) avocar, a qualquer tempo, o exame de qualquer assunto referente aos negócios da Companhia; e
- (xix) resolver quaisquer casos omissos no presente Estatuto.

## CAPÍTULO VI

### Conselho Fiscal

ARTIGO 17 – A sociedade terá um Conselho Fiscal composto de 3 (três) membros efetivos e até igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, o qual, entretanto, não funcionará em caráter permanente e somente será instalado nos exercícios sociais em que sua instalação for solicitada pelos acionistas, de acordo com a lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os membros do Conselho Fiscal terão a qualificação, competência, funções e mandato previstos em lei, e sua remuneração será estabelecida pela Assembleia Geral que os eleger.

## CAPÍTULO VII

### Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Destinação do Lucro

ARTIGO 18 – O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano.

PARÁGRAFO 1º - Ao final de cada exercício social serão elaborados o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras previstas em lei. O lucro líquido então verificado terá a seguinte destinação:

- (a) 5% (cinco por cento) para a Reserva Legal;
- (b) 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido para pagamento do dividendo mínimo obrigatório aos acionistas; e
- (c) o lucro remanescente, ressalvada deliberação em contrário da Assembleia Geral, será destinado à formação de reserva de reforço de capital de giro, cujo total não poderá exceder 100% (cem por cento) do valor do capital subscrito.

PARÁGRAFO 2º - A sociedade poderá, ainda, levantar balanços semestrais ou de períodos menores, para o fim de apurar o resultado do período neles compreendido,



podendo eventual lucro ser distribuído ou capitalizado, por deliberação da Diretoria, *ad referendum* da Assembleia Geral, sendo que os respectivos valores poderão ser imputados ao valor do dividendo obrigatório, integrando, assim, o montante dos dividendos distribuídos pela Companhia para todos os efeitos legais.

PARÁGRAFO 3º - A Companhia poderá, por deliberação de sua Diretoria, *ad referendum* da Assembleia Geral, pagar ou creditar aos acionistas juros sobre capital próprio, observada a legislação e regulamentação pertinentes, sendo que os respectivos valores poderão ser imputados ao valor do dividendo obrigatório, integrando, assim, o montante dos dividendos distribuídos pela Companhia para todos os efeitos legais.

## CAPÍTULO VIII

### Liquidação

ARTIGO 19 – Em caso de liquidação da sociedade o procedimento legal será adotado e observado, com a nomeação, pelos acionistas reunidos em Assembleia Geral, de um ou mais liquidantes para operar a sociedade durante a liquidação.

## CAPÍTULO IX

### Lei Aplicável

ARTIGO 20 – O presente Estatuto Social rege-se pelas disposições da lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e posteriores alterações, sendo que, em caso de omissões, aplicar-se-ão as normas legais e as deliberações da Assembleia Geral.

## CAPÍTULO XI

### Disposições Transitórias

ARTIGO 21 – A Companhia obriga-se a dar cumprimento aos Acordos de Acionistas por ela arquivados ou nos quais comparece como interveniente, nos termos do Art. 118, da Lei 6.404/76 e posteriores alterações.



**ENEL X BRASIL S.A.**  
CNPJ/ME nº 08.317.250/0001-61

**RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO 2020**

Senhores Acionistas, Atendendo às disposições legais e estatutárias, a administração da Enel X Brasil S.A. (ou "Companhia") submete à apreciação dos senhores o Relatório da Administração do exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

**1. PERFIL\***

A Enel X Brasil S.A., com sede na Praça Leoni Ramos, 01, Niterói, RJ, constituída em 18 de agosto de 2009, tem como objeto social participar do capital de outras companhias e/ou sociedades, associações, consórcios e outras formas de associação no Brasil e no exterior, e a prestação de serviços em geral, de qualquer natureza ou especialidade, tanto direta ou indiretamente relacionados com as atividades para o setor de energia elétrica quanto para outros setores da economia e do consumo em geral. A participação em outras sociedades não é o foco principal da companhia, embora conste em seu objeto social. Durante o ano de 2020, a Enel X Brasil S.A. focou sua atuação nas seguintes linhas de negócio e produtos: • E- Home (Clientes Massivos): destaque na expansão dos canais de distribuição para a venda por meio da conta de energia dos produtos, tais como seguros, planos de capitalização e cartão de desconto e financiamento de microcrédito, com uma carteira de mais de 900 mil clientes. Expansão da oferta de painéis fotovoltaicos para clientes residenciais nos estados sob concessão do grupo. • E-Industries (Clientes Corporativos e Institucionais): foco nos seguintes segmentos: (i) Infraestrutura elétrica: destaque para projetos de média e alta tensão e soluções de engenharia para a correta operação e manutenção da infraestrutura elétrica; (ii) Geração Distribuída: focada no cliente preocupado com a sustentabilidade e com políticas ambientais não intensivas em energia através de venda ou aluguel de painéis solares ligados no sistema elétrico. (iii) UBM – (Utility Billing Management): automatização de cobrança e o pagamento oportuno de faturas/contas de serviços públicos, resolvendo com precisão as dúvidas sobre faturamento e exceções de pagamento. O gerenciamento de contas de serviços públicos identifica erros, acelera o processamento e simplifica o pagamento. • E-City: Soluções em iluminação pública, no modelo de PPPs (Parcerias Público Privadas): oferece soluções em eficiência energética, planejamento de soluções para cidades inteligentes e ainda soluções para o transporte público elétrico e eletrificação das frotas de ônibus. Em 2020, a Companhia venceu licitações nas cidades de Angra dos Reis e Macapá. • E-Mobility: soluções em redes e plataformas para recarga de veículos elétricos. Em 2020, a Enel X vendeu 900 unidades de recarga de veículos elétricos (modelo juicebox) e firmou importantes parcerias com montadoras e empresas para impulsionar a mobilidade elétrica no Brasil. A Enel X possui participação direta de 99,99% e 51% do capital das empresas Central Geradora Fotovoltaica São Francisco Ltda ("CGFSF") e Luz de Angra Energia S.A. ("Luz de Angra"), respectivamente. A CGFSF é uma sociedade empresarial limitada de capital fechado, com sede em Niterói/RJ e tem como objeto social as atividades de locação e gestão de equipamentos para produção de energia elétrica de origem solar, eficiência energética, infraestrutura elétrica e outros, bem como as atividades de operação e manutenção desses ativos. A Luz de Angra é uma sociedade por ações de capital fechado, com sede na cidade de Niterói/RJ, cujo objeto social é a execução de obras e prestação de serviços de iluminação pública, incluindo a implantação, instalação, recuperação, modernização, eficiência, expansão, operação, manutenção e melhoramento das redes de iluminação pública.

**2. PRINCIPAIS INDICADORES**

| Indicadores Operacionais                    | 2020      | 2019    | Variação | Var. %    |
|---|-----------|---------|----------|-----------|
| Potência Vendida (KWp) - Segmento B2B       | 11.072    | 6.700   | 4.372    | 65,2%     |
| Potência Vendida (KWp) - Segmento B2C       | 330       | 0       | 330      | n.a       |
| Quantidade de clientes B2B (UC's) atendidos | 1.741     | 20      | 1.721    | 8.605,0%  |
| Total de projetos B2B                       | 16        | 20      | (4)      | -20,0%    |
| Base de clientes Massivos                   | 1.012.300 | 918.919 | 93.381   | 10,2%     |
| Cancelamentos Segmento Massivo              | 1,32%     | 2,14%   | -        | -0,82 p.p |
| Investimento total (R\$ mil)                | 28.694    | 31.541  | (2.847)  | -9,0%     |

B2B (Business to Business) - direcionada a negócios entre empresas  
B2C (Business to Consumer) - direcionada ao consumidor final  
Número de Colaboradores

|                                   | 2020 | 2019 | Variação | Var. % |
|-----------------------------------|------|------|----------|--------|
| Número de colaboradores próprios  | 127  | 146  | (19)     | -13,0% |
| Número de colaboradores parceiros | 79   | 127  | (48)     | -37,8% |
| Total                             | 206  | 273  | (67)     | -24,5% |

Indicadores Patrimoniais

|                                  | 2020    | 2019    | Variação | Var. % |
|----------------------------------|---------|---------|----------|--------|
| Ativo total                      | 227.223 | 133.257 | 93.966   | 70,5%  |
| Patrimônio líquido               | 134.763 | 76.244  | 58.519   | 76,8%  |
| Capital Social                   | 187.726 | 115.314 | 72.412   | 62,8%  |
| Valor patrimonial por ação (R\$) | 0,10    | 0,15    | (0,05)   | -32,6% |

**3. DESEMPENHO OPERACIONAL**

Em E-Industries, a potência total vendida, medida em kWp, cresceu mais de 65%, com uma venda de 10MW no modelo de aluguel, em que a construção da mesma iniciou no segundo semestre de 2020. Na linha de negócios de clientes corporativos e institucionais (B2B), o número de projetos fechados referentes a oferta de serviços e soluções em infraestrutura elétrica, geração distribuída e UBM apresentou uma queda em relação a 2019. Contudo, o ticket médio dos projetos fechados de infraestrutura elétrica e geração distribuída em 2020 foi maior do que no ano anterior. No grupo de clientes massivos (B2C), a Companhia aumentou a base de clientes. O número total de clientes em 2020 ultrapassou 1,0 milhão, um incremento de 10,2% em relação ao mesmo período do ano anterior (919 mil), apesar dos impactos nos canais de vendas derivados da pandemia de COVID-19. No que diz respeito aos cancelamentos de produtos no segmento de clientes massivos, observa-se uma melhoria de 0,82 p.p em 2020 (1,32%), em relação a 2019 (2,14%) quando observadas as médias de cancelamentos anuais entre os períodos.

**4. DESEMPENHO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

Resultado Consolidado  
Valores em R\$ Mil

|                             | 2020     | 2019     | Variação | Var. % |
|-----------------------------|----------|----------|----------|--------|
| Receita Operacional Bruta   | 125.616  | 87.854   | 37.762   | 43,0%  |
| Deduções da Receita Bruta   | (11.517) | (11.594) | 77       | -0,7%  |
| Receita Operacional Líquida | 114.099  | 76.260   | 37.839   | 49,6%  |

Valores em R\$ Mil

|  | 2020      | 2019     | Variação | Var. %    |
|--|-----------|----------|----------|-----------|
| Custo do Serviço e despesas operacionais | (123.498) | (94.857) | (28.641) | 30,2%     |
| EBITDA (1)                               | (7.219)   | (16.590) | 9.371    | -56,5%    |
| Margem EBITDA                            | -6,33%    | -21,75%  | -        | 15,42 p.p |
| EBIT (2)                                 | (9.399)   | (18.597) | 9.198    | -49,5%    |
| Margem EBIT                              | -8,24%    | -24,39%  | -        | 16,15 p.p |
| Resultado Financeiro                     | (9.383)   | (1.225)  | (8.158)  | 666,0%    |
| Imposto de Renda e Contribuição Social   | 4.889     | 2.125    | 2.764    | >100,0%   |
| Prejuízo Líquido                         | (13.893)  | (17.697) | 3.804    | -21,5%    |
| Margem Líquida                           | -12,18%   | -23,21%  | -        | 11,03 p.p |
| Prejuízo Líquido por ação (R\$)          | (0,01)    | (0,03)   | 0,02     | n.a       |

(1) EBITDA: Lucro operacional antes do resultado financeiro e impostos sobre o lucro + Depreciação e Amortização.  
(2) EBIT: Lucro operacional antes do resultado financeiro e impostos sobre o lucro.

A Enel X Brasil S.A. teve um incremento de 49,6% em sua receita líquida, alcançada principalmente pelo E-Industries com a conexão de 5MW referente a uma planta de Geração Distribuída em Pernambuco e E-Mobility pelas vendas de carregadores de veículos elétricos. Os custos do serviço e despesas operacionais apresentaram um aumento de 30,2% frente ao ano anterior, oriundo dos seguintes fatores: (i) aumento dos custos operacionais no segmento de E-Industries decorrente ao projeto de Geração Distribuída em Pernambuco; (ii) maior custo com pessoal; e (iii) aumento nos custos *intercompany* referentes a suporte técnico. A Enel X Brasil encerrou o ano de 2020 com um EBITDA negativo de R\$ 7,2 milhões. Mesmo negativo, o EBITDA apresentou uma melhora de R\$ 9,4 milhões em relação ao exercício de 2019. O aumento do resultado financeiro, se deve, principalmente, a variação cambial negativa de passivos dada a desvalorização da moeda brasileira frente ao Dólar e ao Euro. Em 2020, a Enel X Brasil registrou um prejuízo de R\$ 13,9 milhões, melhor em R\$ 3,8 milhões comparado ao registrado em 2019 (prejuízo de R\$ 17,7 milhões).

**5. INVESTIMENTOS TOTAIS**

Os investimentos em 2020 somaram R\$ 28,7 milhões contra R\$ 31,5 milhões em 2019. Parte relevante dos investimentos de 2020 foi alocada à construção de planta solar de geração distribuída de 10 MW no Estado da Bahia.

**6. COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA**

|                        | 2020                 | 2019           |                    |                |
|------------------------|----------------------|----------------|--------------------|----------------|
| Acionistas             | Ações Ordinárias     | %              | Ações Ordinárias   | %              |
| Enel Brasil S.A.       | 1.332.417.367        | 100,00%        | 507.722.371        | 100,00%        |
| Enel Geração Fortaleza | 1                    | 0,00%          | 1                  | 0,00%          |
| <b>Total</b>           | <b>1.332.417.368</b> | <b>100,00%</b> | <b>507.722.372</b> | <b>100,00%</b> |

**7. AGRADECIMENTOS**

A Administração expressa seus agradecimentos aos acionistas, parceiros, fornecedores e clientes e, em especial, a todos os colaboradores, sejam próprios ou de empresas parceiras. Reconhece ainda que os resultados alcançados em 2020 se tornaram efetivos pelo especial comprometimento, dedicação e competência demonstrados. A Administração.

**BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019 (Em milhares de reais)**

| Ativo                                      | Nota | Controladora |            | Consolidado |            | Passivo  | Nota | Controladora |            | Consolidado |          |
|--|------|--------------|------------|-------------|------------|--|------|--------------|------------|-------------|----------|
|  |      | 31/12/2020   | 31/12/2019 | 31/12/2020  | 31/12/2019 |  |      | 31/12/2020   | 31/12/2019 |             |          |
| <b>Circulante</b>                          |      |              |            |             |            | <b>Circulante</b>  |      |              |            |             |          |
| Caixa e equivalentes de caixa              | 4    | 32.395       | 752        | 35.982      | 752        | Fornecedores   | 12   | 50.983       | 34.562     | 50.998      | 34.562   |
| Títulos e valores mobiliários              | 5    | -            | 15.858     | -           | 15.858     | Salários, provisões e encargos sociais                                   | 13   | 6.612        | 3.328      | 6.612       | 3.328    |
| Contas a receber de clientes               | 6    | 41.330       | 40.740     | 44.403      | 40.740     | Obrigações por arrendamentos   | 14   | 685          | 675        | 685         | 675      |
| Estoque                                    |      | 1.221        | -          | 1.221       | -          | Obrigações fiscais   | 15   | 14.556       | 6.403      | 14.651      | 6.403    |
| Tributos a compensar                       | 7    | 15.034       | 10.151     | 15.034      | 10.151     | Receitas antecipadas   | 16   | 9.467        | 1.580      | 9.467       | 1.580    |
| Despesas antecipadas com vendas de seguros | 8    | 6.362        | 8.612      | 6.362       | 8.612      | Capital a integralizar em investidas                                     | 17   | 21.029       | -          | -           | -        |
| Adiantamento a fornecedores                |      | 9.287        | 3.628      | 9.287       | 3.628      | Adiantamentos  | 18   | 2.352        | 5.179      | 2.352       | 5.179    |
| Partes relacionadas - outros créditos      | 17   | 731          | 582        | 731         | 582        | Outras obrigações  |      | 3            | 13         | 3           | 13       |
| Outros créditos                            |      | 3.135        | 1.003      | 3.137       | 1.003      | Total de passivo circulante  |      | 105.687      | 51.740     | 84.768      | 51.740   |
| Total do ativo circulante                  |      | 109.495      | 81.326     | 116.157     | 81.326     | <b>Não circulante</b>  |      |              |            |             |          |
| <b>Não circulante</b>                      |      |              |            |             |            | Obrigações por arrendamentos   | 14   | 2.986        | 984        | 2.986       | 984      |
| Contas a receber de clientes               | 6    | 2.462        | -          | 44.019      | -          | Receitas antecipadas   | 16   | 2.353        | 4.038      | 2.353       | 4.038    |
| Tributos diferidos                         | 24   | 13.907       | 8.882      | 13.907      | 8.882      | Provisão para processos judiciais e outros                               | 19   | 41           | 251        | 41          | 251      |
| Outros créditos                            |      | 122          | 448        | 122         | 448        | Provisão para desmantelamento  |      | -            | -          | 322         | -        |
| Investimentos                              | 9    | 102.665      | 11.635     | -           | -          | Total de passivo não circulante  |      | 5.380        | 5.273      | 5.702       | 5.273    |
| Imobilizado                                | 10   | 9.692        | 26.034     | 43.791      | 36.809     | <b>Patrimônio líquido</b>  | 20   | 187.726      | 115.314    | 187.726     | 115.314  |
| Intangível                                 | 11   | 7.487        | 4.932      | 9.227       | 5.792      | Capital social   |      | (52.963)     | (39.070)   | (52.963)    | (39.070) |
| Total do ativo não circulante              |      | 136.335      | 51.931     | 111.066     | 51.931     | Prejuízo acumulado   |      | 134.763      | 76.244     | 134.763     | 76.244   |
| Total do ativo                             |      | 245.830      | 133.257    | 227.223     | 133.257    | <b>Total do patrimônio líquido</b>                                       |      | -            | -          | 1.990       | -        |
|  |      |              |            |             |            | <b>Total do patrimônio líquido com participação de não controladores</b> |      | 134.763      | 76.244     | 136.753     | 76.244   |
|  |      |              |            |             |            | <b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>                             |      | 245.830      | 133.257    | 227.223     | 133.257  |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019 (Em milhares de reais)**

|  | Nota | 31/12/2020      | 31/12/2019      | 31/12/2020      | 31/12/2019      |
|--|------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| Receita Líquida  | 21   | 68.457          | 76.260          | 114.099         | 76.260          |
| Custo do serviço   | 22   | (32.912)        | (31.952)        | (52.115)        | (32.105)        |
| <b>Lucro Bruto</b>                                       |      | <b>35.545</b>   | <b>44.308</b>   | <b>61.984</b>   | <b>44.155</b>   |
| <b>Despesas operacionais</b>                             |      | <b>(44.090)</b> | <b>(62.905)</b> | <b>(71.383)</b> | <b>(62.752)</b> |
| Despesas gerais e administrativas                        | 22   | (70.187)        | (62.751)        | (71.383)        | (62.752)        |
| Resultado de equivalência patrimonial                    | 9    | 26.097          | (154)           | -               | -               |
| <b>Prejuízo operacional</b>                              |      | <b>(8.545)</b>  | <b>(18.597)</b> | <b>(9.399)</b>  | <b>(18.597)</b> |
| Receita financeira                                       | 23   | 959             | 770             | 1.952           | 770             |
| Despesa financeira                                       | 23   | (11.332)        | (1.995)         | (11.335)        | (1.995)         |
| <b>Total do resultado financeiro</b>                     |      | <b>(10.373)</b> | <b>(1.225)</b>  | <b>(9.383)</b>  | <b>(1.225)</b>  |
| Prejuízo antes do imposto de renda e contribuição social |      | (18.918)        | (19.822)        | (18.782)        | (19.822)        |
| Imposto de renda e contribuição social                   |      |                 |                 |                 |                 |
| Correntes  | 24   | -               | -               | (136)           | -               |
| Diferidos  | 24   | 5.025           | 2.125           | 5.025           | 2.125           |
| <b>Prejuízo do exercício</b>                             |      | <b>(13.893)</b> | <b>(17.697)</b> | <b>(13.893)</b> | <b>(17.697)</b> |
| Prejuízo atribuído aos acionistas controladores          |      | (13.893)        | (17.697)        | (13.893)        | (17.697)        |
| Prejuízo atribuído aos acionistas não controladores      |      | -               | -               | -               | -               |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS ABRANGENTES EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019 (Em milhares de reais)**

|   | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
|---|------------|------------|
| Prejuízo do exercício   | (13.893)   | (17.697)   |
| Ganho em instrumentos financeiros derivativos                             | -          | 52         |
| Imposto diferido sobre perda em instrumentos financeiros derivativos      | -          | (18)       |
| Total de outros resultados abrangentes do exercício, líquidos de impostos | (13.893)   | (17.663)   |
| Atribuível a:   |            |            |
| Acionista controladores   | (13.893)   | (17.663)   |
| Acionistas não controladores  | -          | -          |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019 (Em milhares de reais)**

|   | Capital social acumulado | Prejuízo | Outros resultados abrangentes | Participação de não controladores | Total    |
|---|--------------------------|----------|-------------------------------|-----------------------------------|----------|
| <b>SALDOS EM 01 DE JANEIRO DE 2019</b>                              | 90.314                   | (21.373) | (34)                          | 68.907                            | 68.907   |
| Aumento de capital por integralização de AFAC                       | 15.000                   | -        | -                             | 15.000                            | 15.000   |
| Aumento de capital  | 10.000                   | -        | -                             | 10.000                            | 10.000   |
| Prejuízo do exercício   | -                        | (17.697) | -                             | (17.697)                          | (17.697) |
| Ganho em instrumento financeiro derivativo                          | -                        | 52       | 52                            | -                                 | 52       |
| Impostos diferidos sobre ganho em instrumento financeiro derivativo | -                        | -        | (18)                          | (18)                              | (18)     |
| <b>SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019</b>                             | 115.314                  | (39.070) | -                             | 76.244                            | 76.244   |
| Aumento de capital em 28.08.2020                                    | 60.000                   | -        | -                             | 60.000                            | 60.000   |
| Aumento de capital em 30.12.2020                                    | 12.412                   | -        | -                             | 12.412                            | 12.412   |
| Aumento de capital em subsidiária por minoritários                  | -                        | -        | -                             | 1.990                             | 1.990    |
| Prejuízo do exercício   | -                        | (13.893) | -                             | (13.893)                          | (13.893) |
| <b>SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020</b>                             | 187.726                  | (52.963) | -                             | 134.763                           | 134.763  |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019 (Em milhares de reais)**

|  | 31/12/2020      | 31/12/2019     | 31/12/2020      | 31/12/2019     |
|--|-----------------|----------------|-----------------|----------------|
| <b>Fluxo de caixa das atividades operacionais</b>  |                 |                |                 |                |
| Prejuízo do exercício  | (13.893)        | (17.697)       | (13.893)        | (17.697)       |
| <b>Ajustes para conciliar o (prejuízo) lucro líquido do período com o caixa das atividades operacionais:</b> |                 |                |                 |                |
| Perdas esperadas para crédito de liquidação duvidosa   | (526)           | (55)           | 666             | (55)           |
| Receita de arrendamentos   | -               | -              | (44.913)        | -              |
| Custo de arrendamento financeiro   | -               | -              | 18.667          | -              |
| Atualização financeira de contas a receber de arrendamentos  | -               | -              | (787)           | -              |
| Provisão para processos judiciais e outros   | (223)           | 63             | (223)           | 63             |
| Juros provisionados sobre obrigações de arrendamento   | 245             | 188            | 245             | 188            |
| Variáveis monetárias e cambiais provisionadas  | 9.330           | 503            | 9.330           | 503            |
| Depreciação e amortização  | 1.716           | 1.854          | 2.180           | 2.007          |
| Amortização de despesas antecipadas com vendas de seguros  | 14.324          | 11.014         | 14.324          | 11.014         |
| Baixa de estoque   | 26              | 603            | 26              | 603            |
| Equivalência patrimonial   | (26.097)        | 154            | -               | -              |
| Imposto de renda e contribuição social diferidos   | (5.025)         | (2.125)        | (5.025)         | (2.125)        |
| <b>Total</b>   | <b>(20.123)</b> | <b>(5.498)</b> | <b>(19.403)</b> | <b>(5.499)</b> |
| (Aumento) redução nos ativos operacionais:   |                 |                |                 |                |





**ENEL X BRASIL S.A.**  
CNPJ/ME nº 08.317.250/0001-61

retenções de notas fiscais emitidas e imposto de renda retido na fonte - IRRF sobre aplicações financeiras. (b) O saldo de ICMS, PIS e COFINS a compensar referem-se a valores retidos na fonte sobre notas fiscais emitidas. (c) Os saldos de INSS e ISS a compensar referem-se a valores retidos na fonte sobre notas fiscais emitidas a construção civil e a clientes substitutos tributários, respectivamente. **8. Despesas antecipadas com vendas de seguros:** No desenvolvimento da atividade de agente de vendas de serviços de seguros praticada pela Companhia e suas subsidiárias, os custos incrementais incorridos para a obtenção de contratos de vendas de seguros, tais como comissões de vendas, são ativados e amortizados linearmente ao resultado de maneira consistente com o período esperado de arrecadação dos contratos de seguros firmados com os clientes que gira em torno de doze meses. Abaixo segue movimentação:

| Controladora e Consolidado |  | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
|----------------------------|--|------------|------------|
| Saldo início do exercício  |  | 8.612      | 6.849      |
| Adições                    |  | 12.074     | 12.777     |
| Amortizações               |  | (14.324)   | (11.014)   |
| Saldo final do exercício   |  | 6.362      | 8.612      |

| Sociedades  | Capital social |            | Patrimônio líquido |            | Receita líquida | Lucro (prejuízo) do exercício | % Participação direta |
|---|----------------|------------|--------------------|------------|-----------------|-------------------------------|-----------------------|
|   | 31/12/2020     | 31/12/2019 | 31/12/2020         | 31/12/2019 |                 |                               |                       |
| Central Geradora Fotovoltaica São Francisco Ltda. | 74.549         | 78.705     | 79.137             | 45.642     | 26.098          | 99,99                         |                       |
| Luz de Angra Energia S.A.                         | 4.062          | 4.061      | 4.061              | -          | (1)             | 51,00                         |                       |

| Sociedades  | Capital social |            | Patrimônio líquido |            | Receita líquida | Prejuízo do exercício | % Participação direta |
|---|----------------|------------|--------------------|------------|-----------------|-----------------------|-----------------------|
|   | 31/12/2019     | 31/12/2018 | 31/12/2019         | 31/12/2018 |                 |                       |                       |
| Central Geradora Fotovoltaica São Francisco Ltda. | 11.688         | 10.775     | 10.775             | -          | -               | (154)                 | 100,00                |

**Movimentação dos investimentos**

| Descrição   | 31/12/2019    |               | 31/12/2020   |               |
|---|---------------|---------------|--------------|---------------|
|   | de empresa    | de capital    | de empresa   | de capital    |
| Central Geradora Fotovoltaica São Francisco Ltda. | 11.635        | 62.861        | -            | 26.098        |
| Luz de Angra Energia S.A.                         | -             | -             | 2.072        | (1)           |
| <b>Total de investimentos</b>                     | <b>11.635</b> | <b>62.861</b> | <b>2.072</b> | <b>26.097</b> |

| Descrição   | 31/12/2018 |            | 31/12/2019 |            |
|---|------------|------------|------------|------------|
|   | de empresa | de capital | de empresa | de capital |
| Central Geradora Fotovoltaica São Francisco Ltda. | 820        | 10.928     | 41         | (154)      |
| Total de investimentos                            | 820        | 10.928     | 41         | (154)      |

**CGFSF:** Em 10 de setembro de 2020 a Companhia efetuou o aumento de capital através da transferência de bens no montante de R\$ 18.345 (Nota 9). Em 09 de dezembro de 2020, a Companhia efetuou aumento de capital de R\$ 44.516, sendo integralizados adiantamentos de capital no montante de R\$ 23.487. O saldo será integralizado até julho de 2021, no montante de R\$ 21.029 (Nota 15). **Luz de Angra:** Em 20 de agosto de 2020, a Companhia efetuou o aumento de capital da subsidiária Luz de Angra Energia S.A. (Luz de Angra) através da transferência bancária no montante de R\$ 2.072, referente a 51% de participação na subsidiária. **10. Imobilizado:** Os bens e as instalações da Companhia seguem demonstrados abaixo, com suas respectivas depreciações, a saber:

| Descrição                                      | 31/12/2020            |               | 31/12/2019            |               |
|--|-----------------------|---------------|-----------------------|---------------|
|  | Depreciação acumulada | Saldo líquido | Depreciação acumulada | Saldo líquido |
| Imobilizado em serviço                         | 599                   | 498           | 599                   | 498           |
| Edificações e outros imóveis                   | 3.867                 | 2.805         | 3.149                 | 2.228         |
| Máquinas, aparelhos e equipamentos industriais | 228                   | 82            | 228                   | 82            |
| Veículos                                       | 1.133                 | 663           | 1.157                 | 369           |
| Móveis e utensílios                            | 1.133                 | 663           | 1.157                 | 369           |
| Total do Imobilizado em Serviço                | 5.827                 | 4.048         | 5.902                 | 4.587         |
| Ativo de direito de uso                        |                       |               |                       |               |
| Terrenos                                       | 2.739                 | 2.650         | 953                   | (30)          |
| Edificações e outros imóveis                   | 1.515                 | 563           | 1.072                 | (384)         |
| Veículos                                       | 586                   | 69            | 514                   | (446)         |
| Total do Ativo de direito de uso               | 4.840                 | 3.282         | 2.539                 | (860)         |
| Imobilizado em andamento                       | 2.362                 | 2.362         | 19.768                | -             |
| Total do Imobilizado em Curso                  | 2.362                 | 2.362         | 19.768                | -             |
| Total do Imobilizado                           | 13.029                | 9.692         | 28.209                | (2.175)       |

| Descrição                                      | Taxas de depreciação média (%) a.a. | 31/12/2020            |               | 31/12/2019            |               |
|--|-------------------------------------|-----------------------|---------------|-----------------------|---------------|
|  |                                     | Depreciação acumulada | Saldo líquido | Depreciação acumulada | Saldo líquido |
| Imobilizado em serviço                         |                                     | 599                   | 498           | 599                   | 498           |
| Edificações e outros imóveis                   | 4%                                  | 3.867                 | 2.805         | 3.149                 | 2.228         |
| Máquinas, aparelhos e equipamentos industriais | 9%                                  | 228                   | 82            | 228                   | 82            |
| Veículos                                       | 20%                                 | 1.133                 | 663           | 1.157                 | 369           |
| Móveis e utensílios                            | 11%                                 | 1.133                 | 663           | 1.157                 | 369           |
| Total do Imobilizado em Serviço                |                                     | 5.827                 | 4.048         | 5.902                 | 4.587         |
| Ativo de direito de uso                        |                                     |                       |               |                       |               |
| Terrenos                                       | 5%                                  | 2.739                 | 2.650         | 953                   | (30)          |
| Edificações e outros imóveis                   | 4%                                  | 1.515                 | 563           | 1.072                 | (384)         |
| Veículos                                       | 20%                                 | 586                   | 69            | 514                   | (446)         |
| Total do Ativo de direito de uso               |                                     | 4.840                 | 3.282         | 2.539                 | (860)         |
| Imobilizado em andamento                       |                                     | 2.362                 | 2.362         | 19.768                | -             |
| Total do Imobilizado em Curso                  |                                     | 2.362                 | 2.362         | 19.768                | -             |
| Total do Imobilizado                           |                                     | 13.029                | 9.692         | 28.209                | (2.175)       |

| Descrição                                      | Taxas de depreciação média (%) a.a. | 31/12/2020            |               | 31/12/2019            |               |
|--|-------------------------------------|-----------------------|---------------|-----------------------|---------------|
|  |                                     | Depreciação acumulada | Saldo líquido | Depreciação acumulada | Saldo líquido |
| Imobilizado em serviço                         |                                     | 599                   | 498           | 599                   | 498           |
| Edificações e outros imóveis                   | 4%                                  | 3.867                 | 2.805         | 3.149                 | 2.228         |
| Máquinas, aparelhos e equipamentos industriais | 10%                                 | 228                   | 82            | 228                   | 82            |
| Veículos                                       | 25%                                 | 1.133                 | 663           | 1.157                 | 369           |
| Móveis e utensílios                            | 10%                                 | 1.133                 | 663           | 1.157                 | 369           |
| Total do Imobilizado em Serviço                |                                     | 5.827                 | 4.048         | 5.902                 | 4.587         |
| Ativo de direito de uso                        |                                     |                       |               |                       |               |
| Terrenos                                       | 5%                                  | 2.739                 | 2.650         | 953                   | (30)          |
| Edificações e outros imóveis                   | 4%                                  | 1.515                 | 563           | 1.072                 | (384)         |
| Veículos                                       | 25%                                 | 586                   | 69            | 514                   | (446)         |
| Total do Ativo de direito de uso               |                                     | 4.840                 | 3.282         | 2.539                 | (860)         |
| Imobilizado em andamento                       |                                     | 2.362                 | 2.362         | 19.768                | -             |
| Total do Imobilizado em Curso                  |                                     | 2.362                 | 2.362         | 19.768                | -             |
| Total do Imobilizado                           |                                     | 13.029                | 9.692         | 28.209                | (2.329)       |

**11. Intangível:** Estão registrados como projetos os gastos referentes à implantação e a aquisição de licenças de uso de software e a criação de desenho arquitetônico. No intangível em curso estão registrados os gastos referentes à implantação e desenvolvimento de softwares, enquanto os intangíveis de vida útil indeterminada referem-se a projetos e estudos de viabilidade de implantação e negociação de painéis solares.

| Taxas de amortização média (%) a.a. | 31/12/2019 |          | 31/12/2020 |          |
|-------------------------------------|------------|----------|------------|----------|
|                                     | de uso     | em curso | de uso     | em curso |
| 25%                                 | 1.861      | 1.597    | 3.203      | 6.661    |
| 4%                                  | -          | 3        | 59         | 62       |
| Reclassificações                    | -          | -        | (1.340)    | (1.340)  |
| Transferência                       | 451        | -        | (451)      | -        |
| Amortização                         | (434)      | (16)     | (1)        | (451)    |
| Saldo em 31 de dezembro de 2019     | 1.878      | 1.581    | 2          | 1.471    |
| Adições                             | -          | -        | -          | 3.087    |
| Transferência                       | 1          | -        | (1)        | -        |
| Amortização                         | (468)      | (64)     | -          | (532)    |
| Saldo em 31 de dezembro de 2020     | 1.411      | 1.517    | 2          | 4.557    |

| Taxas de amortização média (%) a.a. | 31/12/2020 |          | 31/12/2019 |          |
|-------------------------------------|------------|----------|------------|----------|
|                                     | de uso     | em curso | de uso     | em curso |
| 25%                                 | 1.861      | 2.417    | 3.203      | 7.481    |
| 4%                                  | -          | 41       | 58         | 102      |
| Reclassificações                    | -          | -        | (1.340)    | (1.340)  |
| Transferência                       | 451        | -        | (451)      | -        |
| Amortização                         | (434)      | (16)     | (1)        | (451)    |
| Saldo em 31 de dezembro de 2019     | 1.878      | 2.442    | 2          | 1.470    |
| Adições                             | -          | -        | -          | 3.967    |
| Transferência                       | 1          | -        | (1)        | -        |
| Amortização                         | (468)      | (64)     | -          | (532)    |
| Saldo em 31 de dezembro de 2020     | 1.411      | 2.378    | 2          | 5.436    |

| Materiais e serviços relacionados (Nota 15) | 31/12/2020   |             | 31/12/2019   |             |
|---|--------------|-------------|--------------|-------------|
|   | Controladora | Consolidado | Controladora | Consolidado |
| 23.168                                      | 12.918       | 23.168      | 12.918       |             |
| 50.983                                      | 34.562       | 50.998      | 34.562       |             |

| Folha de Pagamento Provisões de Férias Encargos trabalhistas | 31/12/2020   |             | 31/12/2019   |             |
|--|--------------|-------------|--------------|-------------|
|  | Controladora | Consolidado | Controladora | Consolidado |
| 3.473  | 494          | 1.866       | 1.844        |             |
| 1.273  | 990          | 6.612       | 3.328        |             |

**14. Obrigações por arrendamentos:** Os saldos em 31 de dezembro de 2020 das obrigações por arrendamentos são demonstrados como segue:

| Obrigações por arrendamento: | 31/12/2020    |            | 31/12/2019    |            |
|------------------------------|---------------|------------|---------------|------------|
|                              | Valor nominal | Vencimento | Valor nominal | Vencimento |
| Terrenos                     | 3.004         | 4.864      | 31/08/2048    | 335,00     |
| Imóveis                      | 595           | 648        | 01/07/2022    | 12,00      |
| Veículos                     | 72            | 79         | 18/12/2023    | 36,00      |
| Total                        | 3.671         | 5.591      |               |            |
| Circulante                   | 685           | 1.001      |               |            |
| Não circulante               | 2.986         | 4.590      |               |            |

| Descrição                                      | Controladora |        |          |                        |
|--|--------------|--------|----------|------------------------|
|  | 31/12/2019   | Adição | (Baixas) | Depreciação 31/12/2020 |
| Edificações e outros imóveis                   | (77)         | -      | -        | (24)                   |
| Máquinas, aparelhos e equipamentos industriais | (770)        | -      | -        | (292)                  |
| Veículos                                       | (100)        | -      | -        | (46)                   |
| Móveis e utensílios                            | (368)        | -      | -        | (102)                  |
| Total de depreciação                           | (1.315)      | -      | -        | (464)                  |
| Total do imobilizado em serviço                | 4.587        | -      | (18.419) | 18.344                 |
| Ativo de direito de uso                        |              |        |          |                        |
| Terrenos                                       | 924          | 1.786  | -        | (60)                   |
| Edificações e outros imóveis                   | 688          | 442    | -        | (567)                  |
| Veículos                                       | 68           | 72     | -        | (71)                   |
| Total do Ativo de direito de uso               | 1.680        | 2.300  | -        | (698)                  |
| Imobilizado em andamento (a)                   | 19.767       | 939    | -        | (18.344)               |
| Total do Imobilizado em Curso                  | 19.767       | 939    | -        | (18.344)               |
| Total do Imobilizado                           | 26.034       | 3.239  | (18.419) | (1.162)                |

(a) A transferência de imobilizado em andamento de R\$18.345 refere-se a planta de geração de energia solar, localizada no estado de Pernambuco, que foi utilizada como parte do aumento de capital na controlada integral CGFSF.

| Descrição                                      | Consolidado |          |          |                        |
|--|-------------|----------|----------|------------------------|
|  | 31/12/2019  | Adições  | (Baixas) | Depreciação 31/12/2020 |
| Imobilizado em serviço                         | 599         | -        | -        | 599                    |
| Edificações e outros imóveis                   | 14.847      | (18.396) | 18.345   | 14.796                 |
| Máquinas, aparelhos e equipamentos industriais | 228         | -        | -        | 228                    |
| Veículos                                       | 1.157       | (24)     | -        | 1.133                  |
| Móveis e utensílios                            | 1.157       | -        | -        | 1.133                  |
| Total do custo                                 | 16.831      | (18.420) | 18.345   | 16.756                 |
| Depreciação                                    |             |          |          |                        |
| Edificações e outros imóveis                   | (77)        | -        | -        | (24)                   |
| Máquinas, aparelhos e equipamentos industriais | (923)       | -        | -        | (757)                  |
| Veículos                                       | (100)       | -        | -        | (46)                   |
| Móveis e utensílios                            | (369)       | -        | -        | (101)                  |
| Total de depreciação                           | (1.469)     | -        | -        | (928)                  |
| Total do imobilizado em serviço                | 15.362      | -        | (18.420) | 18.345                 |
| Ativo de direito de uso                        |             |          |          |                        |
| Terrenos                                       | 923         | 1.787    | -        | (60)                   |
| Edificações e outros imóveis                   | 688         | 442      | -        | (567)                  |
| Veículos                                       | 68          | 72       | -        | (71)                   |
| Total do Ativo de direito de uso               | 1.679       | 2.301    | -        | (698)                  |
| Imobilizado em andamento (a)/(b)               | 19.768      | 24.727   | -        | (18.345)               |
| Total do Imobilizado em Curso                  | 19.768      | 24.727   | -        | (18.345)               |
| Total do Imobilizado                           | 36.809      | 27.028   | (18.420) | (1.626)                |

a) As adições no imobilizado em andamento de R\$ 24.727 refere-se predominantemente ao desenvolvimento de um novo projeto de planta solar no estado de Pernambuco com previsão de conclusão estimada para maio de 2021. b) A transferência de imobilizado em andamento de R\$18.345 refere-se a conclusão e entrada em operação de planta de geração de energia solar, conforme nota 1.

| Descrição                                      | Adoção Adições |          |          |                  |
|--|----------------|----------|----------|------------------|
|  | 31/12/2018     | inicial  | (Baixas) | Reclassificações |
| Imobilizado em serviço                         | 70             | -        | -        | 465              |
| Edificações e outros imóveis                   | -              | -        | -        | 465              |
| Máquinas, aparelhos e equipamentos industriais | 11.492         | (10.928) | -        | 2.985            |
| Veículos                                       | 173            | -        | -        | (45)             |
| Móveis e utensílios                            | 489            | -        | -        | (85)             |
| Total do Imobilizado em serviço                | 12.224         | (10.928) | -        | 3.834            |
| Ativo de direito de uso                        |                |          |          |                  |
| Terrenos                                       | -              | 953      | -        | (30)             |
| Edificações e outros imóveis                   | -              | 965      | 107      | (384)            |
| Veículos                                       | -              | 514      | -        | (446)            |
| Total do Ativo de direito de uso               | -              | 2.432    | 107      | (860)            |
| Imobilizado em andamento                       | 2.251          | -        | 20.011   | 1.340            |
| Total do Imobilizado em Curso                  | 2.251          | -        | 20.011   | 1.340            |
| Total do Imobilizado                           | 14.475         | 2.432    | 9.190    | (1.403)          |

| Descrição                                      | Adoção Adições |         |          |                  |
|--|----------------|---------|----------|------------------|
|  | 31/12/2018     | inicial | (Baixas) | Reclassificações |
| Imobilizado em serviço                         | 70             | -       | -        | 465              |
| Edificações e outros imóveis                   | -              | -       | -        | 465              |
| Máquinas, aparelhos e equipamentos industriais | 11.492         | -       | -        | 2.985            |
| Veículos                                       | 173            | -       | -        | (45)             |
| Móveis e utensílios                            | 489            | -       | -        | (85)             |
| Total do Imobilizado em serviço                | 12.224         | -       | -        | 3.834            |
| Ativo de direito de uso                        |                |         |          |                  |
| Terrenos                                       | -              | 953     | -        | (30)             |
| Edificações e outros imóveis                   | -              | 965     | 107      | (384)            |
| Veículos                                       | -              | 514     | -        | (446)            |
| Total do Ativo de direito de uso               | -              | 2.432   | 107      | (860)            |
| Imobilizado em andamento                       | 2.251          | -       | 20.011   | 1.340            |
| Total do Imobilizado em Curso                  | 2.251          | -       | 20.011   | 1.340            |
| Total do Imobilizado                           | 14.475         | 2.432   | 20.118   | (1.556)          |

| Imposto de renda retido na fonte - IRRF       | 31/12/2020   |             | 31/12/2019   |             |
|---|--------------|-------------|--------------|-------------|
|   | Controladora | Consolidado | Controladora | Consolidado |
| 61  | 52           | 61          | 52           |             |
| Imposto sobre serviços - ISS                  | 1.401        | 929         | 1.410        | 929         |
| Imposto sobre produtos industrializados - IPI | 18           |             |              |             |



**ENEL X BRASIL S.A.**  
CNPJ/ME nº 08.317.250/0001-61

|   |   |   |              | 2021          | 2022         | 2023          | 2024            | 2025 a 2027    | 2028 a 2030 | Total   |
|---|---|---|--------------|---------------|--------------|---------------|-----------------|----------------|-------------|---|
| Prestação de Serviços Pesquisa e Desenvolvimento  | ENEL Geração Fortaleza - CGTF               | Até o final da concessão da contraparte | -            | -             | 1            | -             | -               | -              | -           | 31/12/2020 5.048 3.977 2.439 - 873 1.570 13.907 |
| Compartilhamento das despesas de infraestrutura condominial e de informática e telecomunicações, pelo critério regulatório de rateio, nos termos do artigo 12 da Resolução ANEEL nº 699/2016. | Enel Brasil                                 | Fevereiro de 2024                       | 249          | -             | -            | -             | -               | -              | -           |   |
| Capital Social a integralizar (nota 8)  | Central Geradora Fotovoltaica São Francisco | Dezembro de 2020 a Julho/2021           | -            | 21.029        | -            | -             | -               | -              | -           |   |
| Desenvolvimento de projeto interno relativo a plano de negócio solar.   | Enel Green Power Desenvolvimento Ltda       | Até o final da concessão da contraparte | -            | 1.597         | -            | 1.597         | -               | -              | -           |   |
| Consultoria de validação de dados e gestão de eficiência energética.  | Enel X Brasil Gerenciamento de Energia Ltda | Janeiro de 2020 a Dezembro de 2021      | -            | 61            | -            | -             | -               | (194)          | -           |   |
| Aquisição de materiais de mobilidade elétrica   | Electric Motors                             | Dezembro de 2018 a Dezembro de 2020     | -            | 2.647         | -            | -             | -               | -              | -           |   |
| Prestações de serviços relativos à tecnologia, estruturais e de disponibilização de recursos humanos.   | ENEL SPA                                    | Junho de 2015 a Dezembro de 2019        | -            | 1.400         | -            | 442           | (959)           | (225)          | -           |   |
|   | Enel X S.r.l.                               |   | -            | 16.037        | 582          | 9.746         | (19.890)        | (7.929)        | -           |   |
|   | ENEL Itália                                 |   | -            | -             | -            | 277           | -               | (267)          | -           |   |
|   | Enel Global Services                        |   | -            | 353           | -            | -             | (76)            | -              | -           |   |
|   | Enel Iberia SRL                             |   | -            | 43            | -            | 43            | -               | -              | -           |   |
|   | Electric Motors                             |   | -            | 731           | -            | -             | 731             | -              | -           |   |
| Endesa Energia S.A.   | -   | 604                                     | -            | 493           | (112)        | (372)         | -               |                |             |   |
| <b>Total de partes relacionadas</b>   |   |   | <b>6.734</b> | <b>44.197</b> | <b>5.512</b> | <b>12.918</b> | <b>(12.725)</b> | <b>(1.587)</b> |             |   |

**Remuneração da Administração:** A remuneração total do Conselho de Administração e dos administradores da Companhia no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 foi de R\$46 (R\$ 989 em 31 de dezembro de 2019). A Companhia mantém ainda benefícios usuais de mercado para rescisões de contratos de trabalho. **18. Adiantamentos:** O saldo de R\$ 2.352 de adiantamentos (R\$ 5.179, em 2019) é composto por recebimentos feitos pelas distribuidoras referentes a arrecadação da 1ª quinzena de dezembro, essas operações decorrem substancialmente dos contratos de repasse da fatura de energia elétrica dos valores referentes aos serviços e/ou produtos ofertados por esta aos clientes da Companhia, bem como de serviços de fiscalização de obras.

**19. Provisão de riscos trabalhistas e civis: Riscos prováveis**  
Em 2020

|              | Controladora e consolidado |                     |                       |                 |
|--------------|----------------------------|---------------------|-----------------------|-----------------|
|              | 31/12/2019                 | 31/12/2020          | 31/12/2019            | 31/12/2020      |
|              | Saldo Acumulado            | Adições (reversões) | Atualização Monetária | Saldo Acumulado |
| Trabalhistas | 148                        | (149)               | 1                     | -               |
| Cíveis       | 103                        | (74)                | 12                    | 41              |
| Total        | 251                        | (223)               | 13                    | 41              |

Em 2019

|              | Controladora e consolidado |            |                       |                 |
|--------------|----------------------------|------------|-----------------------|-----------------|
|              | 31/12/2018                 | 31/12/2019 | 31/12/2018            | 31/12/2019      |
|              | Saldo Acumulado            | Adições    | Atualização Monetária | Saldo Acumulado |
| Trabalhistas | 86                         | 48         | 14                    | 148             |
| Cíveis       | 76                         | 15         | 12                    | 103             |
| Total        | 162                        | 63         | 26                    | 251             |

**Riscos possíveis:** A Companhia e suas subsidiárias possuem em 31 de dezembro de 2020 as seguintes causas de riscos possíveis:

|                    | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
|--------------------|------------|------------|
| Trabalhistas       | 815        | -          |
| Cíveis             | 249        | 133        |
| Juizados especiais | 131        | 31         |
| Total              | 1.195      | 164        |

**20. Patrimônio líquido:** a) Capital social: Em 31 de dezembro de 2020, o capital subscrito e integralizado está representado por 1.332.417 mil de ações ordinárias sem valor nominal

**22. Custo e despesas operacionais**

|   | Controladora |            |            |            | Consolidado |            |            |            |
|---|--------------|------------|------------|------------|-------------|------------|------------|------------|
|   | 31/12/2020   | 31/12/2019 | 31/12/2020 | 31/12/2019 | 31/12/2020  | 31/12/2019 | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
| Pessoal   | (12.248)     | (13.681)   | (21.644)   | (16.400)   | (12.248)    | (13.681)   | (21.644)   | (16.400)   |
| Custo de arrendamento financeiro                          | -            | -          | -          | (18.667)   | -           | -          | -          | (666)      |
| Perdas esperadas para créditos de liquidação duvidosa     | -            | -          | 526        | 55         | -           | -          | -          | 55         |
| Provisão de processos judiciais e outros                  | -            | -          | 223        | (63)       | -           | -          | 223        | (63)       |
| Provisão de perdas de ativos não financeiros              | -            | -          | -          | (216)      | -           | -          | -          | (216)      |
| Material  | (5.815)      | (9.401)    | -          | -          | (5.815)     | (9.401)    | -          | -          |
| Serviços de terceiros                                     | (12.867)     | (8.870)    | (15.433)   | (21.915)   | (12.867)    | (8.870)    | (15.433)   | (21.915)   |
| Serviços de terceiros parte relacionadas (nota 15)        | (1.982)      | -          | -          | -          | (1.982)     | -          | -          | -          |
| Taxa de administração                                     | -            | -          | (13.531)   | (8.045)    | -           | -          | (13.531)   | (8.045)    |
| Provisão de tributos sobre remessa ao exterior            | -            | -          | (3.569)    | (2.094)    | -           | -          | (3.569)    | (2.094)    |
| Depreciação e amortização                                 | -            | -          | (1.716)    | (1.854)    | (463)       | (153)      | (1.717)    | (1.854)    |
| Amortização de despesas antecipadas com vendas de seguros | -            | -          | (14.324)   | (11.014)   | -           | -          | (14.324)   | (11.014)   |
| Baixa de estoque  | -            | -          | (26)       | (603)      | -           | -          | (26)       | (603)      |
| Outras despesas   | -            | -          | (693)      | (602)      | -           | -          | (696)      | (603)      |
| Total   | (32.912)     | (31.952)   | (70.187)   | (62.751)   | (52.115)    | (32.105)   | (71.383)   | (62.752)   |

**23. Resultado financeiro**

|   | Controladora |            | Consolidado |            |
|---|--------------|------------|-------------|------------|
|   | 31/12/2020   | 31/12/2019 | 31/12/2020  | 31/12/2019 |
| Receitas financeiras                            | 163          | 511        | 163         | 511        |
| Renda de aplicações financeiras                 | 490          | 250        | 490         | 250        |
| Variações monetárias e cambiais ativas          | 240          | -          | 240         | -          |
| Atualização de créditos tributários             | -            | -          | 206         | -          |
| Operações de derivativos                        | -            | -          | -           | -          |
| Atualização de contas a receber de arrendamento | -            | -          | 787         | -          |
| Descontos recebidos                             | 65           | 8          | 65          | 8          |
| Outras receitas financeiras                     | 1            | 1          | 1           | 1          |
| Total da receitas financeiras                   | 959          | 770        | 1.952       | 770        |

Despesas financeiras

|  | Controladora |            | Consolidado |            |
|--|--------------|------------|-------------|------------|
|  | 31/12/2020   | 31/12/2019 | 31/12/2020  | 31/12/2019 |
| Atualização de impostos e multas                     | (434)        | (909)      | (435)       | (909)      |
| Variações monetárias e cambiais passivas (a)         | (10.148)     | (686)      | (10.148)    | (686)      |
| Juros provisionados sobre obrigações de arrendamento | (245)        | (188)      | (245)       | (188)      |
| Impostos sobre operações financeiras                 | (44)         | (128)      | (44)        | (128)      |
| Outras despesas financeiras                          | (461)        | (84)       | (463)       | (84)       |
| Total das despesas financeiras                       | (11.332)     | (1.995)    | (11.335)    | (1.995)    |
| Total  | (10.373)     | (1.225)    | (9.383)     | (1.225)    |

(a) A variação cambial passiva decorre principalmente de passivo com partes relacionadas, Enel SPA e Enel S.r.l., conforme nota explicativa 17 (prestações de serviços relativos à tecnologia, estruturais e de disponibilização de recursos humanos).

**24. Imposto de renda e contribuição social:** A reconciliação da provisão para o imposto de renda e contribuição social, calculada pelas alíquotas fiscais vigentes, com os valores constantes na demonstração do resultado é apresentada abaixo:

**Lucro Real - Controladora**

|  | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
|--|------------|------------|
| Prejuízo antes do imposto de renda e contribuição social | (18.918)   | (19.822)   |
| Alíquota nominal dos tributos                            | 15%        | 15%        |
| Alíquota adicional sobre o valor excedente a R\$ 240/ano | 10%        | 10%        |
| Efeito das (adições) no cálculo do tributo               | 4.706      | 1.703      |
| Permanentes - despesas indutíveis e multas               | (1.011)    | (3.393)    |
| Imposto de renda e contribuição social no resultado      | 3.695      | 1.330      |
| Imposto de renda e contribuição social correntes         | -          | -          |
| Imposto de renda e contribuição social diferidos         | 3.695      | 1.330      |
| Total  | 3.695      | 1.330      |
| Alíquota Efetiva   | 19,53%     | 7,03%      |

Conforme o artigo 228 do Regulamento do Imposto de Renda, a alíquota do IRPJ é de 15% (quinze por cento) sobre 100% do lucro apurado, com adicional de 10% sobre a parcela do lucro que exceder R\$20/mês.

**Lucro Presumido - Controladas**

|   | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
|---|------------|------------|
| Receita de serviços   | 111        | -          |
| Receita de aluguel  | 650        | -          |
| Base de cálculo presumida do imposto de renda (32%)                 | 244        | -          |
| Rendimento de aplicações financeiras                                | 206        | -          |
| Total base de cálculo   | 450        | -          |
| Alíquota do imposto de renda (15%)                                  | (68)       | -          |
| Alíquota do imposto de renda (10%), deduzido do limite do adicional | (27)       | -          |
| Total do imposto de renda   | (95)       | -          |
| Base de cálculo presumida da contribuição social (32%)              | 244        | -          |

**RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS**  
**Aos Administradores e Acionistas da Enel X Brasil S.A., Niterói - RJ. Opinião:** Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Enel X Brasil S.A. ("Companhia"), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras individuais e consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da Enel X Brasil S.A. em 31 de dezembro de 2020, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios







ENEL X BRASIL S.A.

| Em 2019  |            | Controladora   |                  |                  |                |             | Controladora e consolidado |            |            |                   |
|--|------------|----------------|------------------|------------------|----------------|-------------|----------------------------|------------|------------|-------------------|
| Descrição                                      | 31/12/2018 | Adoção inicial | Adições (Baixas) | Reclassificações | Transferências | Depreciação | 31/12/2019                 | 31.12.2020 | 31.12.2019 | Receita (Despesa) |
| Imobilizado em serviço                         |            |                |                  |                  |                |             |                            |            |            |                   |
| Edificações e outros imóveis                   | 70         | -              | -                | -                | 465            | (13)        | 522                        |            |            |                   |
| Máquinas, aparelhos e equipamentos industriais | 11.492     | -              | (10.928)         | -                | 2.985          | (400)       | 3.149                      |            |            |                   |
| Veículos                                       | 173        | -              | -                | -                | -              | (45)        | 128                        |            |            |                   |
| Móveis e utensílios                            | 489        | -              | -                | -                | 384            | (85)        | 788                        |            |            |                   |
| Total do Imobilizado em serviço                | 12.224     | -              | (10.928)         | -                | 3.834          | (543)       | 4.587                      |            |            |                   |
| Ativo de direito de uso                        |            |                |                  |                  |                |             |                            |            |            |                   |
| Terrenos                                       | -          | 953            | -                | -                | -              | (30)        | 923                        |            |            |                   |
| Edificações e outros imóveis                   | -          | 965            | 107              | -                | -              | (384)       | 688                        |            |            |                   |
| Veículos                                       | -          | 514            | -                | -                | -              | (446)       | 68                         |            |            |                   |
| Total do Ativo de direito de uso               | -          | 2.432          | 107              | -                | -              | (860)       | 1.679                      |            |            |                   |
| Imobilizado em andamento                       | 2.251      | -              | 20.011           | 1.340            | (3.834)        | -           | 19.768                     |            |            |                   |
| Total do Imobilizado em Curso                  | 2.251      | -              | 20.011           | 1.340            | (3.834)        | -           | 19.768                     |            |            |                   |
| Total do Imobilizado                           | 14.475     | 2.432          | 9.190            | 1.340            | -              | (1.403)     | 26.034                     |            |            |                   |

| Descrição                                      | 31/12/2018 | Adoção inicial | Adições (Baixas) | Reclassificações | Transferências | Depreciação | 31/12/2019 |
|--|------------|----------------|------------------|------------------|----------------|-------------|------------|
| Imobilizado em serviço                         |            |                |                  |                  |                |             |            |
| Terrenos                                       | 70         | -              | -                | -                | 465            | (13)        | 522        |
| Edificações e outros imóveis                   | 11.492     | -              | -                | -                | 2.985          | (553)       | 13.924     |
| Máquinas, aparelhos e equipamentos industriais | 173        | -              | -                | -                | -              | (45)        | 128        |
| Veículos                                       | 489        | -              | -                | -                | 384            | (85)        | 788        |
| Total do Imobilizado em serviço                | 12.224     | -              | -                | -                | 3.834          | (696)       | 15.362     |
| Ativo de direito de uso                        |            |                |                  |                  |                |             |            |
| Terrenos                                       | -          | 953            | -                | -                | -              | (30)        | 923        |
| Edificações e outros imóveis                   | -          | 965            | 107              | -                | -              | (384)       | 688        |
| Veículos                                       | -          | 514            | -                | -                | -              | (446)       | 68         |
| Total do Ativo de direito de uso               | -          | 2.432          | 107              | -                | -              | (860)       | 1.679      |
| Imobilizado em andamento                       | 2.251      | -              | 20.011           | 1.340            | (3.834)        | -           | 19.768     |
| Total do Imobilizado em Curso                  | 2.251      | -              | 20.011           | 1.340            | (3.834)        | -           | 19.768     |
| Total do Imobilizado                           | 14.475     | 2.432          | 20.118           | 1.340            | -              | (1.556)     | 36.809     |

11. Intangível: Estão registrados como projetos os gastos referentes à implantação e a aquisição de licenças de uso de software e a criação de desenho arquitetônico. No intangível em curso estão registrados os gastos referentes à implantação e desenvolvimento de softwares, enquanto os intangíveis de vida útil indeterminada referem-se a projetos e estudos de viabilidade de implantação e negociação de painéis solares.

| Descrição                                      | 31/12/2018 | Adoção inicial | Adições (Baixas) | Reclassificações | Transferências | Depreciação | 31/12/2019 |
|--|------------|----------------|------------------|------------------|----------------|-------------|------------|
| Imobilizado em serviço                         |            |                |                  |                  |                |             |            |
| Terrenos                                       | 70         | -              | -                | -                | 465            | (13)        | 522        |
| Edificações e outros imóveis                   | 11.492     | -              | -                | -                | 2.985          | (553)       | 13.924     |
| Máquinas, aparelhos e equipamentos industriais | 173        | -              | -                | -                | -              | (45)        | 128        |
| Veículos                                       | 489        | -              | -                | -                | 384            | (85)        | 788        |
| Total do Imobilizado em serviço                | 12.224     | -              | -                | -                | 3.834          | (696)       | 15.362     |
| Ativo de direito de uso                        |            |                |                  |                  |                |             |            |
| Terrenos                                       | -          | 953            | -                | -                | -              | (30)        | 923        |
| Edificações e outros imóveis                   | -          | 965            | 107              | -                | -              | (384)       | 688        |
| Veículos                                       | -          | 514            | -                | -                | -              | (446)       | 68         |
| Total do Ativo de direito de uso               | -          | 2.432          | 107              | -                | -              | (860)       | 1.679      |
| Imobilizado em andamento                       | 2.251      | -              | 20.011           | 1.340            | (3.834)        | -           | 19.768     |
| Total do Imobilizado em Curso                  | 2.251      | -              | 20.011           | 1.340            | (3.834)        | -           | 19.768     |
| Total do Imobilizado                           | 14.475     | 2.432          | 20.118           | 1.340            | -              | (1.556)     | 36.809     |

| Descrição                                      | 31/12/2018 | Adoção inicial | Adições (Baixas) | Reclassificações | Transferências | Depreciação | 31/12/2019 |
|--|------------|----------------|------------------|------------------|----------------|-------------|------------|
| Imobilizado em serviço                         |            |                |                  |                  |                |             |            |
| Terrenos                                       | 70         | -              | -                | -                | 465            | (13)        | 522        |
| Edificações e outros imóveis                   | 11.492     | -              | -                | -                | 2.985          | (553)       | 13.924     |
| Máquinas, aparelhos e equipamentos industriais | 173        | -              | -                | -                | -              | (45)        | 128        |
| Veículos                                       | 489        | -              | -                | -                | 384            | (85)        | 788        |
| Total do Imobilizado em serviço                | 12.224     | -              | -                | -                | 3.834          | (696)       | 15.362     |
| Ativo de direito de uso                        |            |                |                  |                  |                |             |            |
| Terrenos                                       | -          | 953            | -                | -                | -              | (30)        | 923        |
| Edificações e outros imóveis                   | -          | 965            | 107              | -                | -              | (384)       | 688        |
| Veículos                                       | -          | 514            | -                | -                | -              | (446)       | 68         |
| Total do Ativo de direito de uso               | -          | 2.432          | 107              | -                | -              | (860)       | 1.679      |
| Imobilizado em andamento                       | 2.251      | -              | 20.011           | 1.340            | (3.834)        | -           | 19.768     |
| Total do Imobilizado em Curso                  | 2.251      | -              | 20.011           | 1.340            | (3.834)        | -           | 19.768     |
| Total do Imobilizado                           | 14.475     | 2.432          | 20.118           | 1.340            | -              | (1.556)     | 36.809     |

| Descrição                                      | 31/12/2018 | Adoção inicial | Adições (Baixas) | Reclassificações | Transferências | Depreciação | 31/12/2019 |
|--|------------|----------------|------------------|------------------|----------------|-------------|------------|
| Imobilizado em serviço                         |            |                |                  |                  |                |             |            |
| Terrenos                                       | 70         | -              | -                | -                | 465            | (13)        | 522        |
| Edificações e outros imóveis                   | 11.492     | -              | -                | -                | 2.985          | (553)       | 13.924     |
| Máquinas, aparelhos e equipamentos industriais | 173        | -              | -                | -                | -              | (45)        | 128        |
| Veículos                                       | 489        | -              | -                | -                | 384            | (85)        | 788        |
| Total do Imobilizado em serviço                | 12.224     | -              | -                | -                | 3.834          | (696)       | 15.362     |
| Ativo de direito de uso                        |            |                |                  |                  |                |             |            |
| Terrenos                                       | -          | 953            | -                | -                | -              | (30)        | 923        |
| Edificações e outros imóveis                   | -          | 965            | 107              | -                | -              | (384)       | 688        |
| Veículos                                       | -          | 514            | -                | -                | -              | (446)       | 68         |
| Total do Ativo de direito de uso               | -          | 2.432          | 107              | -                | -              | (860)       | 1.679      |
| Imobilizado em andamento                       | 2.251      | -              | 20.011           | 1.340            | (3.834)        | -           | 19.768     |
| Total do Imobilizado em Curso                  | 2.251      | -              | 20.011           | 1.340            | (3.834)        | -           | 19.768     |
| Total do Imobilizado                           | 14.475     | 2.432          | 20.118           | 1.340            | -              | (1.556)     | 36.809     |

| Descrição                                      | 31/12/2018 | Adoção inicial | Adições (Baixas) | Reclassificações | Transferências | Depreciação | 31/12/2019 |
|--|------------|----------------|------------------|------------------|----------------|-------------|------------|
| Imobilizado em serviço                         |            |                |                  |                  |                |             |            |
| Terrenos                                       | 70         | -              | -                | -                | 465            | (13)        | 522        |
| Edificações e outros imóveis                   | 11.492     | -              | -                | -                | 2.985          | (553)       | 13.924     |
| Máquinas, aparelhos e equipamentos industriais | 173        | -              | -                | -                | -              | (45)        | 128        |
| Veículos                                       | 489        | -              | -                | -                | 384            | (85)        | 788        |
| Total do Imobilizado em serviço                | 12.224     | -              | -                | -                | 3.834          | (696)       | 15.362     |
| Ativo de direito de uso                        |            |                |                  |                  |                |             |            |
| Terrenos                                       | -          | 953            | -                | -                | -              | (30)        | 923        |
| Edificações e outros imóveis                   | -          | 965            | 107              | -                | -              | (384)       | 688        |
| Veículos                                       | -          | 514            | -                | -                | -              | (446)       | 68         |
| Total do Ativo de direito de uso               | -          | 2.432          | 107              | -                | -              | (860)       | 1.679      |
| Imobilizado em andamento                       | 2.251      | -              | 20.011           | 1.340            | (3.834)        | -           | 19.768     |
| Total do Imobilizado em Curso                  | 2.251      | -              | 20.011           | 1.340            | (3.834)        | -           | 19.768     |
| Total do Imobilizado                           | 14.475     | 2.432          | 20.118           | 1.340            | -              | (1.556)     | 36.809     |

| Descrição                                      | 31/12/2018 | Adoção inicial | Adições (Baixas) | Reclassificações | Transferências | Depreciação | 31/12/2019 |
|--|------------|----------------|------------------|------------------|----------------|-------------|------------|
| Imobilizado em serviço                         |            |                |                  |                  |                |             |            |
| Terrenos                                       | 70         | -              | -                | -                | 465            | (13)        | 522        |
| Edificações e outros imóveis                   | 11.492     | -              | -                | -                | 2.985          | (553)       | 13.924     |
| Máquinas, aparelhos e equipamentos industriais | 173        | -              | -                | -                | -              | (45)        | 128        |
| Veículos                                       | 489        | -              | -                | -                | 384            | (85)        | 788        |
| Total do Imobilizado em serviço                | 12.224     | -              | -                | -                | 3.834          | (696)       | 15.362     |
| Ativo de direito de uso                        |            |                |                  |                  |                |             |            |
| Terrenos                                       | -          | 953            | -                | -                | -              | (30)        | 923        |
| Edificações e outros imóveis                   | -          | 965            | 107              | -                | -              | (384)       | 688        |
| Veículos                                       | -          | 514            | -                | -                | -              | (446)       | 68         |
| Total do Ativo de direito de uso               | -          | 2.432          | 107              | -                | -              | (860)       | 1.679      |
| Imobilizado em andamento                       | 2.251      | -              | 20.011           | 1.340            | (3.834)        | -           | 19.768     |
| Total do Imobilizado em Curso                  | 2.251      | -              | 20.011           | 1.340            | (3.834)        | -           | 19.768     |
| Total do Imobilizado                           | 14.475     | 2.432          | 20.118           | 1.340            | -              | (1.556)     | 36.809     |

| Descrição                                      | 31/12/2018 | Adoção inicial | Adições (Baixas) | Reclassificações | Transferências | Depreciação | 31/12/2019 |
|--|------------|----------------|------------------|------------------|----------------|-------------|------------|
| Imobilizado em serviço                         |            |                |                  |                  |                |             |            |
| Terrenos                                       | 70         | -              | -                | -                | 465            | (13)        | 522        |
| Edificações e outros imóveis                   | 11.492     | -              | -                | -                | 2.985          | (553)       | 13.924     |
| Máquinas, aparelhos e equipamentos industriais | 173        | -              | -                | -                | -              | (45)        | 128        |
| Veículos                                       | 489        | -              | -                | -                | 384            | (85)        | 788        |
| Total do Imobilizado em serviço                | 12.224     | -              | -                | -                | 3.834          | (696)       | 15.362     |
| Ativo de direito de uso                        |            |                |                  |                  |                |             |            |
| Terrenos                                       | -          | 953            | -                | -                | -              | (30)        | 923        |
| Edificações e outros imóveis                   | -          | 965            | 107              | -                | -              | (384)       | 688        |
| Veículos                                       | -          | 514            | -                | -                | -              | (446)       | 68         |
| Total do Ativo de direito de uso               | -          | 2.432          | 107              | -                | -              | (860)       | 1.679      |
| Imobilizado em andamento                       | 2.251      | -              | 20.011           | 1.340            | (3.834)        | -           | 19.768     |
| Total do Imobilizado em Curso                  | 2.251      | -              | 20.011           | 1.340            | (3.834)        | -           | 19.768     |
| Total do Imobilizado                           | 14.475     | 2.432          | 20.118           | 1.340            | -              | (1.556)     | 36.809     |

| Descrição                                      | 31/12/2018 | Adoção inicial | Adições (Baixas) | Reclassificações | Transferências | Depreciação | 31/12/2019 |
|--|------------|----------------|------------------|------------------|----------------|-------------|------------|
| Imobilizado em serviço                         |            |                |                  |                  |                |             |            |
| Terrenos                                       | 70         | -              | -                | -                | 465            | (13)        | 522        |
| Edificações e outros imóveis                   | 11.492     | -              | -                | -                | 2.985          | (553)       | 13.924     |
| Máquinas, aparelhos e equipamentos industriais | 173        | -              | -                | -                | -              | (45)        | 128        |
| Veículos                                       | 489        | -              | -                | -                | 384            | (85)        | 788        |
| Total do Imobilizado em serviço                | 12.224     | -              | -                | -                | 3.834          | (696)       | 15.362     |
| Ativo de direito de uso                        |            |                |                  |                  |                |             |            |
| Terrenos                                       | -          | 953            | -                | -                | -              | (30)        | 923        |
| Edificações e outros imóveis                   | -          | 965            | 107              | -                | -              | (384)       | 688        |
| Veículos                                       | -          | 514            | -                | -                | -              | (446)       | 68         |
| Total do Ativo de direito de uso               | -          | 2.432          | 107              | -                | -              | (860)       | 1.679      |
| Imobilizado em andamento                       | 2.251      | -              | 20.011           | 1.340            | (3.834)        | -           | 19.768     |
| Total do Imobilizado em Curso                  | 2.251      | -              | 20.011           | 1.340            | (3.834)        | -           | 19.768     |
| Total do Imobilizado                           | 14.475     | 2.432          | 20.118           | 1.340            | -              | (1.556)     | 36.809     |

| Descrição                                      | 31/12/2018 | Adoção inicial | Adições (Baixas) | Reclassificações | Transferências | Depreciação | 31/12/2019 |
|--|------------|----------------|------------------|------------------|----------------|-------------|------------|
| Imobilizado em serviço                         |            |                |                  |                  |                |             |            |
| Terrenos                                       | 70         | -              | -                | -                | 465            | (13)        | 522        |
| Edificações e outros imóveis                   | 11.492     | -              | -                | -                | 2.985          | (553)       | 13.924     |
| Máquinas, aparelhos e equipamentos industriais | 173        | -              | -                | -                | -              | (45)        | 128        |
| Veículos                                       | 489        | -              | -                | -                | 384            | (85)        | 788        |
| Total do Imobilizado em serviço                | 12.224     | -              | -                | -                | 3.834          | (696)       | 15.362     |
| Ativo de direito de uso                        |            |                |                  |                  |                |             |            |
| Terrenos                                       | -          | 953            | -                | -                | -              | (30)        | 923        |
| Edificações e outros imóveis                   | -          | 965            | 107              | -                | -              | (384)       | 688        |
| Veículos                                       | -          | 514            | -                | -                | -              | (446)       | 68         |
| Total do Ativo de direito de uso               | -          | 2.432          | 107              | -                | -              | (860)       | 1.679      |
| Imobilizado em andamento                       | 2.251      | -              | 20.011           | 1.340            | (3.834)        | -           | 19.768     |
| Total do Imobilizado em Curso                  | 2.251      | -              | 20.011           | 1.340            | (3.834)        | -           | 19.768     |
| Total do Imobilizado                           | 14.475     | 2.432          | 20.118           | 1.340            | -              | (1.556)     | 36.809     |

| Descrição | 31/12/2018 | Adoção inicial | Adições (Baixas) | Reclassificações | Transferências | Depreciação | 3 |
|-----------|------------|----------------|------------------|------------------|----------------|-------------|---|
|-----------|------------|----------------|------------------|------------------|----------------|-------------|---|





### IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA ENEL X BRASIL S.A, NIRE 33.3.0027950-4, PROTOCOLO 00-2021/147257-3, ARQUIVADO EM 08/06/2021, SOB O NÚMERO (S) 00004079857, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

| CPF/CNPJ   | Nome                         |
|--|------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> 838.899.304-68 | CAROLINA FARINAS PINHEIRO    |
| <input checked="" type="checkbox"/> 041.664.917-33 | MARIA EDUARDA FISCHER ALCURE |

08 de junho de 2021.

**Bernardo Feijó Sampaio Berwanger**  
 Secretário Geral

